

**MINUTA DE EDITAL – PREGÃO
ELETRÔNICO**

014/2025 – PE/PMP

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

OBJETO:

Registro de Preço para a possível aquisição de peças e acessórios para os veículos de médio e grande porte, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

DATAS RELEVANTES:

Início das Propostas: 05/05/2025 às 08h00min

Data Limite de Impugnação: 12/05/2025 às 23h59min

Data Limite de Esclarecimento: 12/05/2025 às 23h59min

Data Final das Propostas: 15/05/2025 às 07h5min

Data da Sessão Pública: 15/05/2025 às 08h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Exclusiva – ME/EPP

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	22
11. DOS RECURSOS	23
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	24
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24

**EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP
MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PE/PMP
(Processo Administrativo nº 28040002/2025)**

TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, SEDIADO(A) NA RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122, CENTRO, PORTALEGRE/RN, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL N.º 688, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 688, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Registro de Preço para a possível aquisição de peças e acessórios para os veículos de médio e grande porte, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. **Fica assegurada a participação exclusiva de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº 123/2006, para todos os itens do Anexo IV – Valores Estimados.**

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. a pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

3.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O impedimento de que trata o item 3.9.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.2 e 3.9.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.9.2 e 3.9.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.15. A vedação de que trata o item 3.9.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.6. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.
- 4.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.8. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- 4.9. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- 4.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.
- 4.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.13. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.14. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.15. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.16. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.17. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.21.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.22. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.21.21 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. Valor unitário (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;
- 5.1.2. Marca e modelo, se for o caso;
- 5.1.3. Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4. Quantidade Cotada, devendo apresentar cotação para 100% das quantidades dos itens que deseje concorrer.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.19.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Para assegurar maior segurança jurídica e garantir a uniformidade na aplicação dos subitens 6.19.1.2., 6.19.1.3. e 6.19.1.4., a adoção desses dispositivos será realizada exclusivamente quando existirem regulamentações específicas aplicáveis a cada situação. Essas regulamentações deverão afastar qualquer subjetividade na tomada de decisões, assegurando que os critérios sejam claros e objetivos, em conformidade com os incisos II a IV do art. 60, bem como os §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2024. Tal abordagem visa evitar interpretações diversas e promover a correta aplicação da legislação, reforçando a transparência e o rigor nas decisões administrativas.

6.19.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.3.2. empresas brasileiras;

6.19.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19.4. Caso, após a aplicação dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o empate persista, será realizado um sorteio público para fins de desempate.

6.19.5. A data e a hora do sorteio serão informadas no chat da sessão pública. O sorteio será conduzido diretamente na própria plataforma de licitação, utilizando uma ferramenta específica e já integrada à plataforma, desenvolvida para essa finalidade, como forma de garantir a praticidade e transparência no processo de desempate.

6.19.6. Na impossibilidade de realização do sorteio pela plataforma de licitação, será informado no chat da sessão pública a data, hora e local do sorteio, que será realizado por meio de site da internet especializado em sorteios, com transmissão ao vivo pelo YouTube ou outra plataforma de streaming.

6.19.6.1. Será lavrada uma ata do Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, onde será concedido prazo não inferior a 30 (trinta) minutos para manifestação do licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 21, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 27 do Decreto Municipal nº. 695 de 27 de dezembro de 2023.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5.1. Em caso de licitação com julgamento por item, será dispensada a exigência do subitem anterior, sendo que o valor registrado no último lance ficará automaticamente vinculado ao licitante que a ofertou.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. A prorrogação de que trata o item “6.20.6”, poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.21.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

6.21.2. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.17. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Fornecedores /Prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Portalegre/RN – CAFIP (https://www.appsheets.com/start/98c0e667-aff6-43aa-85b3-e0889ee4b721#appName=Cafip-767341730&group=%5B%5D&sort=%5B%5D&table=vis_sancao&view=Cadastro+de+Fornecedores%2FPrestadores+de+Servi%C3%A7os+Impedidos+de+Licitar+e+Contratar+com+a+Administra%C3%A7%C3%A3o+P%C3%BAblica+Municipal+de+Portalegre%2FRN+-+CAFIP).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.17 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou aquisição ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra ou catálogo digital, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o prazo de 02 (duas) horas, prorrogáveis por mais 02 (duas) horas para apresentação de catálogos digitais, salvo situação em que poderá haver a requisição de diversos catálogos que não poderão ser anexados nos prazos estipulados

anteriormente, que em caso específico deverá haver justificativa da particularidade no chat para todos terem acesso à informação.

7.15. Se a(s) amostra(s) ou o(s) catálogo(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou pelo registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos II e III do art. 4º do Decreto Municipal nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação poderá ser verificada por meio do registro cadastral utilizado pelo município, observados os incisos II e III do art. 4º do Decreto Municipal nº 695, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral que trata o item “8.10.” do edital serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Registro Cadastral utilizado pelo município ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Exigências de habilitação

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

8.21. Habilitação jurídica

8.21.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.21.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.21.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.21.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.21.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.21.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.22. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

8.22.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.22.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.22.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. Habilitação econômico-financeira:

8.23.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação

8.23.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24. Habilitação técnica:

8.24.1. Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo a ser disponibilizado.

8.24.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24.2.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.24.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.26. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.28. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.30. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.31. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.32. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, caso houver.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN: www.portalegre.rn.gov.br ou no seguinte endereço físico: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Conforme Termo de Referência.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: www.portaldecompraspublicas.com.br ou, se necessário, pelo endereço eletrônico: licitportalegre@gmail.com.

13.4. Se o pedido de impugnação ou pedido de esclarecimento for enviado por intermédio do endereço eletrônico supracitado, a Administração deverá publicar a referida petição no sistema do Portal de Compras Públicas para acesso por parte dos interessados no processo.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: www.portalegre.rn.gov.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.4. ANEXO IV – Valores Estimados

Portalegre/RN, 30 de abril de 2025

ROGIAN MATHEUS BATISTA RÊGO
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste Termo de Referência consiste no Registro de Preço para a possível aquisição de peças e acessórios para os veículos de médio e grande porte, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

1.2. RELAÇÃO DE ITENS

1.2.1. A relação de itens estará em anexo próprio

1.3. O(s) fornecimento(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme Decreto Municipal nº. 509, de 04 de janeiro de 2023, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Será adotado o sistema de registro de preços na presente contratação devido aos seguintes aspectos:

2.1.1. Necessidade de contratações frequentes

2.1.2. Entrega parcelada do objeto

2.1.3. Fornecimento para mais de 1 (um) órgão.

2.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

2.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

2.3.2. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTALEGRE/RN

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme informado no ETP e no DFD, a necessidade de aquisição de peças e acessórios para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN decorre da imprescindível manutenção e operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades diárias de diversas secretarias municipais. A frota em questão, composta por veículos de diferentes categorias, desempenha papel essencial na execução de serviços públicos e no atendimento às demandas da população, e a reposição adequada de peças e acessórios é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços.

3.2. Dado que a frota municipal é composta por diversos tipos de automóveis, a aquisição periódica de peças e acessórios é imprescindível para garantir que todos permaneçam em boas condições de operação, evitando falhas mecânicas inesperadas que possam gerar custos adicionais e paralisar as atividades essenciais. A manutenção preventiva, por meio da reposição de peças e acessórios, assegura a continuidade dos serviços prestados à população, além de prolongar a vida útil dos veículos e aumentar sua confiabilidade

3.3. Quanto a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a mesma é utilizada para o transporte de pacientes e veículos utilizados pelas equipes de saúde da família é imprescindível para garantir o atendimento de urgência e emergência à população, bem como para a realização de visitas domiciliares e transporte de insumos médicos. A manutenção regular e a reposição de peças e acessórios são necessárias para assegurar que esses veículos permaneçam operacionais e seguros para o transporte de pessoas e equipamentos.

3.4. Já os veículos da Secretaria Municipal de Educação, tem como prioridade o transporte de estudantes, professores e equipamentos educacionais, sendo essencial para garantir o acesso à educação, principalmente em áreas rurais e de difícil acesso. A aquisição de peças e acessórios garante a continuidade do transporte seguro e eficiente, evitando falhas que possam prejudicar a regularidade do serviço de transporte escolar.

3.5. Ademais, os veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura são utilizados nas obras e na manutenção da infraestrutura urbana, como caminhões e retroescavadeiras, exige constante atenção quanto à reposição de peças e acessórios. A continuidade desses serviços, que incluem a conservação de vias públicas e a execução de obras de interesse coletivo, depende diretamente da funcionalidade desses veículos.

3.6. Já a frota destinada à Secretaria de Agricultura é responsável pelo transporte de insumos e equipamentos voltados ao desenvolvimento rural e à agricultura familiar. A eficiência desses veículos é imprescindível para a realização de atividades agrícolas e para o suporte às iniciativas de incentivo à produção local.

3.7. Tais aquisições são cruciais para garantir que os serviços essenciais não sejam interrompidos e para assegurar que as atividades da administração pública sejam realizadas de forma eficaz, segura e sem custos imprevistos.

3.8. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratação Anual.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Todo o fornecimento citado no item 1.2 são dotados de uma gama de detalhamentos, não sendo excluídos outros que por ventura se façam necessários.

4.2. O objetivo principal da medida é garantir o pleno funcionamento dos automóveis, com total segurança para os servidores, e em especial pela população do município.

4.3. Providências de Adequação

4.3.1. Não se vislumbram providências de adequação a serem consideradas na solução como um todo.

4.4. Contratações Correlatas ou interdependentes

4.4.1. Não verifica-se contratações correlatas para a viabilidade e contratação desta demanda.

4.4.2. Não verifica-se contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação será admitida eventuais indicações de marca, característica ou modelo de produtos a serem utilizados, que estejam descritas neste Termo de Referência

5.3. Da vedação de utilização de marca

5.3.1. Não haverá vedação de marca/produto na presente contratação.

5.4. Da exigência de carta de solidariedade

5.4.1. Não haverá exigência de carta de solidariedade na presente contratação.

5.5. Subcontratação

5.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto da contratação.

5.6. Garantia da contratação

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Vistoria

5.7.1. Não há necessidade de vistoria prévia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 6.1.1. Prazo de entrega dos bens: até 10 (dez) dias contado a partir da emissão da ordem de compra.
- 6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- 6.1.4. Sede da Prefeitura de Portalegre/RN, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN – CEP:59.810-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:00 horas.

7. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA

- 7.1. Não haverá limitação geográfica para esta contratação.

Materiais a serem disponibilizados e Estrutura Mínima da Contratada

- 7.2. A Contratada se responsabilizará totalmente pelos custos de todos os produtos fornecidos

Especificação da garantia

- 7.3. O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 7.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 7.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 7.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 7.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 7.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 7.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 7.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

8.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

8.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1. não produzir os resultados acordados,

9.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Do recebimento

9.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021)

9.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos fornecimentos a que se referem a parcela a ser paga.

9.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

9.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

9.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste do fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

9.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.9. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.9.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.9.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos produtos fornecidos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.9.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.9.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

9.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.15.1.** o prazo de validade;
- 9.15.2.** a data da emissão;
- 9.15.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.15.4.** o período respectivo de execução do contrato;
- 9.15.5.** o valor a pagar; e
- 9.15.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

9.23. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme Decreto nº.711 de 21 de fevereiro de 2024.

9.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do seguinte índice de correção monetária:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

9.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

9.29. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência e no Contrato;

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte do fornecimento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

- 11.13.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 11.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.21.** Preservar e guardar o patrimônio da CONTRATANTE, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.
- 11.22.** Comunicar à CONTRATANTE todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio, bem como qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
- 11.23.** Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da Prefeitura de Portalegre/RN, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo.
- 11.24.** Encaminhar, juntamente com a nota fiscal, relação dos produtos entregues, com denominação, quantidade e valores detalhados.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Licitante ou Contratado que cometer as seguintes infrações:

- 12.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 12.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV.** Multa:
 - a.** Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;
 - b.** Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10%, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i.** O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - c.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem anterior, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - d.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem anterior, de 15% a 25% do valor do Contrato.
 - e.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem anterior, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.
 - f.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem anterior, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
 - g.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem anterior a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas na lei poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 12.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

12.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão ao contratado.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

Exigências de habilitação

13.2. Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

13.2.1. SICAF;

13.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) ;

13.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) .

13.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

13.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.10. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

13.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

13.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

13.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.23. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

13.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

13.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

13.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

13.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação

13.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

13.29. Declaração do fornecedor atestando acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13.30. Comprovação de aptidão para execução do fornecimento de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

13.30.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

13.30.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado da contratação, que será utilizado como critério de classificação de propostas, será elaborado na próxima fase, tendo por base este Termo de Referência, seguindo a metodologia do art. 23 da Lei 14.133/2021 e respectivas regulamentações.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação será atendida através de dotação orçamentária a ser indicada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação – Semplafit, devendo estar consignada no orçamento vigente.

Portalegre/RN, 26 de fevereiro de 2025.



Rogian Matheus Batista Rêgo
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula n.º 595-2

Tony Márcio de Fernandes Magalhães
Gerente de Transportes
Matrícula n.º 250-1

José Alan da Silva Fernandes
Diretor de Planejamento
Matrícula n.º 587-1

**Estudo Técnico Preliminar**

Data de início	Descrição	Autor
26/02/2025	Elaboração do ETP	Equipe de Planejamento

1. Unidade Requisitante

Órgão:	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Titular:	Rogian Matheus Batista Rêgo		
Cargo:	Secretário Municipal	E-mail	pmp.setorengenharia@gmail.com
Matrícula:	595-2	Telefone	(84) 3377-2196

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa solucionar a necessidade aquisição de peças e acessórios para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Esse estudo tem como objetivo principal fornecer informações técnicas essenciais para embasar a tomada de decisão sobre a necessidade aquisição de peças e acessórios para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

3. Equipe de Planejamento

Integrante Requisitante			
Nome:	Rogian Matheus Batista Rêgo		
Cargo:	Secretário Municipal		
Setor:	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF		
Matrícula:	595-2	E-mail:	pmp.setorengenharia@gmail.com

Integrante Administrativo			
Nome:	José Alan da Silva Fernandes		
Cargo:	Diretor de Planejamento		
Setor:	Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
Matrícula:	587-1	E-mail:	fernandesalanj@gmail.com

Integrante Técnico			
Nome:	Tony Márcio de Fernandes Magalhães		
Cargo:	Gerente de Transportes		
Setor:	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF		
Matrícula:	250-1	E-mail:	gerenciadetransportespmp@gmail.com

4. Justificativa da necessidade da contratação

Conforme descrito no Documento de formalização da demanda – DFD, a necessidade de aquisição de peças e acessórios para os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN decorre da imprescindível manutenção e operacionalidade dos veículos utilizados nas atividades diárias de diversas secretarias municipais. A frota em questão, composta por veículos de diferentes categorias, desempenha papel essencial na execução de serviços

públicos e no atendimento às demandas da população, e a reposição adequada de peças e acessórios é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência desses serviços.

Dado que a frota municipal é composta por diversos tipos de automóveis, a aquisição periódica de peças e acessórios é imprescindível para garantir que todos permaneçam em boas condições de operação, evitando falhas mecânicas inesperadas que possam gerar custos adicionais e paralisar as atividades essenciais. A manutenção preventiva, por meio da reposição de peças e acessórios, assegura a continuidade dos serviços prestados à população, além de prolongar a vida útil dos veículos e aumentar sua confiabilidade.

Quanto a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, a mesma é utilizada para o transporte de pacientes e veículos utilizados pelas equipes de saúde da família é imprescindível para garantir o atendimento de urgência e emergência à população, bem como para a realização de visitas domiciliares e transporte de insumos médicos. A manutenção regular e a reposição de peças e acessórios são necessárias para assegurar que esses veículos permaneçam operacionais e seguros para o transporte de pessoas e equipamentos.

Já os veículos da Secretaria Municipal de Educação, tem como prioridade o transporte de estudantes, professores e equipamentos educacionais, sendo essencial para garantir o acesso à educação, principalmente em áreas rurais e de difícil acesso. A aquisição de peças e acessórios garante a continuidade do transporte seguro e eficiente, evitando falhas que possam prejudicar a regularidade do serviço de transporte escolar.

Ademais, os veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura são utilizados nas obras e na manutenção da infraestrutura urbana, como caminhões e retroescavadeiras, exige constante atenção quanto à reposição de peças e acessórios. A continuidade desses serviços, que incluem a conservação de vias públicas e a execução de obras de interesse coletivo, depende diretamente da funcionalidade desses veículos.

Já a frota destinada à Secretaria de Agricultura é responsável pelo transporte de insumos e equipamentos voltados ao desenvolvimento rural e à agricultura familiar. A eficiência desses veículos é imprescindível para a realização de atividades agrícolas e para o suporte às iniciativas de incentivo à produção local.

Tais aquisições são cruciais para garantir que os serviços essenciais não sejam interrompidos e para assegurar que as atividades da administração pública sejam realizadas de forma eficaz, segura e sem custos imprevistos.

5. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A Prefeitura do Município de Portalegre/RN ainda não elaborou o Plano de Contratações Anual, haja vista a sua não obrigatoriedade, conforme disposto no inc. VII, do art. 12, da Lei 14.133/2021.

O instrumento de planejamento que vincula a gestão é a Lei Orçamentária. No caso, a demanda se encontra alinhada com a LOA.

6. Levantamento de mercado

Durante a criação deste Estudo Técnico Preliminar, foram realizadas consultas para análise das alternativas possíveis, visando levantar a capacidade de o mercado atender as demandas apresentadas por esta Administração.

Nesta análise, constatou-se que, diante das especificidades e exigências técnicas do objeto em questão, a única alternativa viável para o cumprimento das necessidades é a contratação de empresa especializada no fornecimento das referidas peças e acessórios.

A pesquisa de mercado evidenciou que, para garantir a qualidade, a compatibilidade e a segurança necessárias para a manutenção dos veículos da frota municipal, é imprescindível contar com fornecedores que possuam expertise no ramo e acesso a peças originais ou de alta qualidade, especificadas para os diferentes modelos de veículos da frota.

A ausência de alternativas viáveis no mercado local que atendam a essas exigências técnicas e operacionais reforça a necessidade de contratação de uma empresa especializada, que possua o know-how e a capacidade logística para fornecer as peças e acessórios com a garantia de qualidade e eficiência.

Além disso, a empresa especializada possui a capacidade de fornecer peças que atendam às normas de segurança e aos requisitos técnicos exigidos para o perfeito funcionamento dos veículos, minimizando o risco de falhas.

operacionais e de danos que possam comprometer a segurança dos usuários e a eficiência das atividades desempenhadas pelas secretarias municipais.

Dessa forma, em razão da análise de mercado realizada e das particularidades do objeto da contratação, conclui-se que a única solução viável para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN é a formalização de um contrato com empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para a frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e a operação segura e eficiente dos veículos utilizados nas diversas áreas de atuação do município.

Além da solução indicada, a equipe de planejamento opina pela realização de Licitação, pela modalidade pregão, sob a forma eletrônica, para Registro de Preços.

A escolha da modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, se justifica pela ampla publicidade na contratação, fazendo com que haja uma maior concorrência entre os interessados, mas também pela possibilidade de atestar previamente que os interessados em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Ademais, diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor custo para a administração, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

Quanto a escolha do procedimento de Registro de Preços, a escolha pelo procedimento é justificada pelo fato de os itens licitados serem utilizados por diversas secretarias municipais. Isso torna a centralização das aquisições uma solução mais eficiente, evitando a duplicidade de procedimentos licitatórios e possibilitando a obtenção de melhores condições contratuais, tanto em preço quanto em qualidade dos produtos adquiridos.

Ademais, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 82, o sistema de registro de preços é recomendado para situações em que não há como definir, de imediato, a quantidade exata dos serviços a serem contratados. Este é precisamente o caso desta contratação, em que as variações na demanda são inevitáveis e dependem de fatores externos, como condições de operação da frota e eventual aumento do número de veículos. Além disso, o procedimento proporciona segurança jurídica, já que possibilita à administração realizar contratos futuros de acordo com a necessidade, dentro dos limites estipulados pela ata de registro de preços.

7. Resultados pretendidos com a contratação

Com a adoção da solução escolhida, pretende-se garantir os seguintes resultados:

Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos Essenciais: A manutenção regular dos veículos da frota municipal, incluindo ônibus escolares, vans de transporte de pacientes e caminhões das diversas secretarias, assegura a continuidade dos serviços de transporte escolar, saúde, agricultura, infraestrutura e educação. Com a reposição de peças e acessórios, será possível evitar a interrupção desses serviços essenciais, garantindo que os mesmos sejam prestados sem falhas e de forma constante.

Maior segurança para os usuários e operadores dos veículos: Peças e acessórios adequados asseguram que os veículos estejam em conformidade com as normas de segurança, proporcionando um transporte seguro para servidores e cidadãos, prevenindo acidentes.

Aumento da vida útil da frota e economia de recursos públicos: A manutenção preventiva contribui para a longevidade dos veículos, evitando custos elevados com reparos emergenciais e adiando a necessidade de aquisições de novos veículos, otimizando os recursos públicos.

Atendimento rápido e eficiente às demandas de múltiplas secretarias: A aquisição centralizada de peças e acessórios permite que todas as secretarias municipais sejam atendidas de forma integrada, agilizando os processos e garantindo que os veículos de diferentes áreas estejam sempre em operação.

Melhoria na qualidade do transporte e acesso aos serviços públicos: Veículos em boas condições garantem o transporte seguro e eficiente de pacientes, alunos e cidadãos, proporcionando um acesso mais rápido e seguro aos serviços públicos essenciais.

Maior agilidade e eficiência nas obras e serviços urbanos: A manutenção contínua dos veículos da Secretaria de Infraestrutura assegura que a execução de projetos e serviços urbanos, como reparos em ruas e obras de infraestrutura, não sofra atrasos devido a falhas nos veículos.

8. Requisitos da contratação

Qualidade e Compatibilidade das Peças e Acessórios:

As peças e acessórios ofertados deverão ser de qualidade comprovada, atendendo às especificações técnicas exigidas para cada modelo de veículo da frota municipal. As peças devem ser originais ou de padrão equivalente, com garantia de compatibilidade e conformidade com as normas de segurança e operacionais.

Capacidade de Fornecimento e Prazo de Entrega:

Os participantes da licitação deverão comprovar sua capacidade técnica e logística para fornecer as peças e acessórios em quantidades suficientes e dentro dos prazos estabelecidos. A entrega deve ser parcelada e atender à demanda contínua de manutenção da frota, com a obrigação de entrega conforme o cronograma acordado no contrato.

Garantia e Assistência Técnica:

As peças e acessórios fornecidos deverão possuir garantia mínima, conforme estabelecido pela legislação vigente, e a empresa contratada deverá fornecer assistência técnica para substituição ou reparação das peças, caso se apresentem defeituosas ou inadequadas durante o período de garantia.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Os participantes da licitação deverão apresentar a documentação que comprove a **regularidade fiscal**, trabalhista e previdenciária, incluindo certidões negativas de débitos perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, além de comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme a legislação vigente.

9. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas para o fornecimento de peças e acessórios foi realizada com base nos produtos licitados no ano de 2022, levando em consideração os contratos vigentes e os saldos remanescentes das atas de registro de preços provenientes dos respectivos processos licitatórios anteriores. Esta análise inicial se fundamenta na comparação dos quantitativos adquiridos no último ciclo de contratação, ajustados conforme a demanda prevista para o período contratual, considerando as necessidades recorrentes de manutenção e reposição de peças para a frota municipal.

Adicionalmente, a equipe de planejamento, em especial o gerente de transportes do município, baseou-se na quantidade total de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, abrangendo diferentes tipos e modelos, pertencentes a diversas secretarias. A partir dessa informação, foi estabelecido um quantitativo estimado de peças e acessórios que se considera suficiente para atender as necessidades anuais de manutenção e reparo, levando em consideração a utilização frequente e as condições operacionais dos veículos.

Entretanto, é importante ressaltar que, devido à natureza variável e imprevisível das necessidades de reposição de peças ao longo do ano, essa estimativa é preliminar e possui um caráter indicativo. Somente no próximo exercício será possível obter uma previsão mais precisa e ajustada, com base na execução da presente contratação, que servirá

como parâmetro para ajustes mais refinados nas aquisições subsequentes. A análise dos resultados obtidos durante o período contratual permitirá identificar as flutuações na demanda e ajustar os quantitativos de forma a garantir o atendimento contínuo e adequado às necessidades da frota municipal.

Devido ao elevado número de itens, não é possível incluir todos os mesmos diretamente neste documento, motivo pelo qual será fornecido um anexo separado contendo a lista completa das peças e acessórios necessários, com as respectivas quantidades e especificações.

10. Descrição da Solução como um todo

O objetivo principal da medida é garantir a plena higienização dos automóveis pertencentes a frota municipal.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. Estimativa do valor da contratação

Considerando a grande quantidade de itens envolvidos na presente contratação, que ultrapassa 1300 itens, a equipe de planejamento da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN optou pela não realização da etapa de estabelecimento do valor estimativo. Tal decisão foi tomada em virtude do tempo excessivo necessário para realizar o levantamento detalhado dos valores de todos os itens que compõem a licitação.

O volume expressivo de itens exige uma análise minuciosa e individualizada de cada um, o que resultaria em um período considerável de tempo para a coleta e a consolidação das informações de preços. Essa demora comprometeria a celeridade do processo licitatório, o que poderia afetar negativamente a execução das ações essenciais de manutenção da frota municipal.

No entanto, para assegurar a conformidade com os princípios da economicidade e da transparência, a pesquisa mercadológica detalhada será realizada na fase subsequente, após a formalização do Termo de Referência da contratação. O setor responsável pela pesquisa de preços efetuará essa investigação de acordo com o que determina o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os preços a serem praticados estejam alinhados ao valor de mercado e assegurando a melhor proposta para a administração pública

13. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Em regra, conforme o inc. II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A licitação será realizada por itens, que também será utilizado como respectivo critério de adjudicação. Essa modelagem estimula a competitividade e, assim, induz uma contratação mais vantajosa para a Administração.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.



15. Descrição dos possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A presente contratação não apresenta impactos ambientais a serem tratados.

16. Conclusão

Em atenção ao inciso XIII, § 1, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, a Equipe de Planejamento signatária posiciona-se conclusivamente pela **adequação** da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Portalegre/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Rogian Matheus Batista Rêgo
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula n.º 595-2

Tony Márcio de Fernandes Magalhães
Gerente de Transportes
Matrícula n.º 250-1

José Alan da Silva Fernandes
Diretor de Planejamento
Matrícula n.º 587-1

MINUTA
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. XXX/2025,
REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE _____ QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____ E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº ____/____, com sede à Rua _____, nº __, bairro __, Cidade __, CEP: ____-____, e-mail: _____@com.br, Contato: (____) ____-____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal o(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF: ____-____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº __, Bairro __, Cidade __, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente da(o) **modalidade/procedimento nº _____**, vinculado ao **Processo Administrativo nº _____**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O _____ objeto _____ do _____ presente _____ instrumento _____ é _____ a _____ nas _____ condições estabelecidas no Termo de Referência

1.2. Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOAL
1.					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação/ Instrumento de Contratação direta;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____contados do(a) _____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor Total da contratação é de R\$ _____. ____ (_____)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2025. _____

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, fica condicionado ao cumprimento dos critérios da Ordem cronológica, conforme determina a resolução nº 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024

5.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, desde que não seja referente a parte incontroversa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. A antecipação do pagamento somente poderá ocorrer se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, devendo estar expressamente previsto no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta

5.6. Será exigido a prestação de garantia como condição para o pagamento antecipado de 5% do valor contratado

5.7. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Caso a administração decida pelo não reajustamento de ofício, fica o reajuste condicionado a apresentação de requerimento pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme estabelece o inc. I, do art. 136, da Lei 14.133/2021

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

7.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. A gestão do Serviço a ser executado pela **CONTRATADA**, caberá à Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, mediante indicação do(a) Gestor(a) e do Fiscal, a quem competirá fiscalizar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo a este Termo de Contrato.

7.3. O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, caso seja exigido pela Contratante.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

a) A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As disposições sobre as sanções administrativas estão estabelecidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês;

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Portalegre/RN, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de quaisquer outros para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Portalegre/RN, 2025

ORDENADOR DE DESPESA

CARGO

CONTRATANTE

CNPJ/MF nº ____/____/____-

CONTRATANTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF: ____-____-____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ: ____/____/____-

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____

Página 6 de 7



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

O **MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.358.053/0001-90**, com sede a **Rua José Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810-000**, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, em face do(a) **modalidade/contratação direta n.º _____**, vinculado ao **processo administrativo n.º _____**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação/ Instrumento de Contratação direta;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2.1.**

Fornecedor: _____					
CNPJ: _____		Telefone: (____) _____			
e-mail: _____					
Endereço: _____					
Representante: _____ - CPF: _____					
Item	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1					
Valor Total					R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

3.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: _____ / Não há órgão participante.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESAOES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada

8. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerando também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Portalegre/RN, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Portalegre/RN, __ de __ de 205

José Augusto de Freitas Rêgo
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CNPJ: 08.358.053/0001-90
CONTRATANTE

Representante legal
CPF: ____-____-____
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/MF nº ____-____-____/____-____
CONTRATADA

Testemunha 1

CPF: _____

Testemunha 2

CPF: _____

ANEXO IV – VALORES ESTIMADOS

1. **OBJETO:** Registro de Preço para a possível aquisição de peças e acessórios para os veículos de médio e grande porte, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALGEMA MOLA DIANTEIRA COM BUCHA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
2	ALGEMA MOLA TRASEIRA COM BUCHA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
3	ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 2.516,00	R\$ 2.516,00
4	AMORTECEDORES DIANTEIROS - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$ 397,00	R\$ 794,00
5	AMORTECEDORES TRASEIROS - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$ 397,00	R\$ 794,00
6	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 383,00	R\$ 383,00
7	BARRAS DE DIREÇÃO COMPLETA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 488,67	R\$ 488,67
8	BASES DE CAIXA DE MACHA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 488,67	R\$ 488,67
9	BASES DE MOTOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 488,67	R\$ 488,67
10	BATERIAS 150AH - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$ 1.299,33	R\$ 2.598,66
11	BOIA TANQUE DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 181,67	R\$ 181,67
12	BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 856,67	R\$ 856,67
13	BOMBA OLEO MOTOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 1.112,67	R\$ 1.112,67
14	BORRACHA DA CUICA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	4	R\$ 130,33	R\$ 521,32
15	BOTÃO QUE ACIONA PORTA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$ 50,33	R\$ 100,66
16	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
17	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
18	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO INFERIOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
19	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
20	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$ 50,33	R\$ 100,66



21	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	50,33	R\$	100,66
22	BUCHA FX MOLA DIANTEIRA REFORÇADA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	4	R\$	77,00	R\$	308,00
23	BUCHA FX MOLA TRASEIRA REFORÇADA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	4	R\$	77,00	R\$	308,00
24	BUCHAS DA BANDEIJA INFERIOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$	77,00	R\$	231,00
25	BUCHAS DA BANDEIJA SUPERIOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$	77,00	R\$	231,00
26	CABEÇOTE - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	6.952,67	R\$	6.952,67
27	CABO ACELADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	85,67	R\$	85,67
28	CABO FREIO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	152,33	R\$	152,33
29	CABO VELOCIMETRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	93,33	R\$	93,33
	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	5.959,33	R\$	5.959,33
31	CAIXA SATELITE COMPLETA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	3.673,67	R\$	3.673,67
32	CANTO DIANTEIRO DIREITO DA CARROCERIA ((FIBRA) - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	2.157,67	R\$	2.157,67
33	CANTO DIANTEIRO ESQUERDO DA CARROCERIA (FIBRA) - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	2.157,67	R\$	2.157,67
34	CARTER - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	1.260,67	R\$	1.260,67
35	CATRACA DE FREIO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	4	R\$	264,00	R\$	1.056,00
36	CHAVE SETA COMPLETA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	1.723,33	R\$	1.723,33
37	CILINDRO DE RODA TRASEIRA - CANTO DIANTEIRO DIREITO DA CARROCERIA ((FIBRA)	UND	2	R\$	181,67	R\$	363,34
38	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	181,67	R\$	181,67
39	CILINDRO MESTRE FREIO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	1.261,67	R\$	1.261,67
40	COLUNA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	1.264,00	R\$	1.264,00
41	CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	210,33	R\$	210,33
42	CRUZETA DE TRANSMISSÃO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	385,67	R\$	385,67
43	CRUZETA DO CARDAN - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	385,67	R\$	385,67
44	CUICA DE FREIO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	154,67	R\$	309,34



45	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$ 3.476,00	R\$ 6.952,00
46	ESPELHO RETROVISOR DIREITO/ESQUERDO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 297,33	R\$ 297,33
47	ESPELHO RETROVISOR SALÃO(INTERNO) - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 330,67	R\$ 330,67
48	ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 661,33	R\$ 661,33
49	FAROL DIANTEIRO DIREITO 24V - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 951,67	R\$ 951,67
50	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO 24V - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 951,67	R\$ 951,67
51	FLAUTA TUBO RAIL - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 101,33	R\$ 101,33
52	FLEXÍVEL LUBRIFICANTE TURBINA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 319,33	R\$ 319,33
53	FUSÍVEL DE 10 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
54	FUSÍVEL DE 15 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
55	FUSÍVEL DE 20 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
56	FUSÍVEL DE 25 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
57	FUSÍVEL DE 30 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
58	FUSÍVEL DE 5 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
59	GRADE PARA CHOQUE DIANTEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 151,33	R\$ 151,33
60	HELICE C/ EMB. VISCOSA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 956,33	R\$ 956,33
61	HELICE DO RADIADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 956,33	R\$ 956,33
62	INTERRUPTOR BOTÃO DE LUZ - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 47,33	R\$ 47,33
63	KIT COROA E PINHAO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 3.972,67	R\$ 3.972,67
64	KIT DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 282,67	R\$ 282,67
65	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 7.548,67	R\$ 7.548,67
66	KIT REPARO DE FREIO DISCO DIANTEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$ 75,67	R\$ 151,34
67	KIT REPARO DE FREIO DISCO TRASEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$ 75,67	R\$ 151,34
68	KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 1.657,00	R\$ 1.657,00



69	LÂMPADA H1 24V - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	5	R\$	36,33	R\$	181,65
70	LÂMPADA H4 24V - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	5	R\$	62,33	R\$	311,65
71	LÂMPADA H7 24V - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	5	R\$	75,33	R\$	376,65
72	LANTERNA PISCA DIANTEIRO DIREITO - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	202,00	R\$	202,00
73	LANTERNA PISCA DIANTEIRO ESQUERDO - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	202,00	R\$	202,00
74	LANTERNA VIGIA TETO - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$	22,00	R\$	66,00
75	LANTERNAS LATERAIS ESQUERDA/DIREITA - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	6	R\$	152,33	R\$	913,98
76	LONAS DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$	470,67	R\$	1.412,01
77	LONAS DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$	470,67	R\$	1.412,01
78	LUVAS DO PINHÃO - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	588,33	R\$	588,33
79	MANOPLA DO CÂMBIO - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	75,67	R\$	75,67
80	MOLA MESTRE DIANTEIRA DE 1ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	1.499,33	R\$	2.998,66
81	MOLA DIANTEIRA DE 2ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	663,67	R\$	1.327,34
82	MOLA DIANTEIRA DE 3ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	663,67	R\$	1.327,34
83	MOLA DIANTEIRA DE 4ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	663,67	R\$	1.327,34
84	MOLA DIANTEIRA DE 5ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	663,67	R\$	1.327,34
85	MOLA DIANTEIRA DE 6ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	663,67	R\$	1.327,34
86	MOLA MESTRE TRASEIRA DE 1ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	1.499,33	R\$	2.998,66
87	MOLA TRASEIRA DE 2ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	611,33	R\$	1.222,66
88	MOLA TRASEIRA DE 3ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE, PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	611,33	R\$	1.222,66
89	MOLA TRASEIRA DE 4ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE, PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	611,33	R\$	1.222,66
90	MOLA TRASEIRA DE 5ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE, PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	611,33	R\$	1.222,66
91	MOLA TRASEIRA DE 6ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	611,33	R\$	1.222,66
92	MOLA TRASEIRA DE 7ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	611,33	R\$	1.222,66
93	MOLA TRASEIRA DE 7ª - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	611,33	R\$	1.222,66
94	MOLDURA DO FAROL - ÔNIBUS MARCOPOLLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	117,67	R\$	117,67



95	MOLDURA LENTE LUMINÁRIA TETO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$ 117,67	R\$ 353,01
96	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 2.240,67	R\$ 2.240,67
97	MOTOR QUE ABRE E FECHA PORTA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 1.211,33	R\$ 1.211,33
98	PAR LIMPADOR DO PARABRISA(PALHETAS) - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 299,67	R\$ 299,67
99	PARABRISA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 5.462,67	R\$ 5.462,67
100	PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	12	R\$ 87,33	R\$ 1.047,96
101	7.1 PIVÔ DA PONTA DE EIXO PARA O MICRO ONIBUS VOLARE - PLACA: OJZ0637 ANO: 2012/2013 - EDUCAÇÃO	UND	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00
102	POLIA VIRABREQUIM - ONIBUS MARCOPOLO VOLARE, PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 378,67	R\$ 378,67
103	RADIADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 1.964,67	R\$ 1.964,67
104	REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 303,33	R\$ 303,33
105	REPARO COMPLETO DO ALTERNADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 554,33	R\$ 554,33
106	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 586,00	R\$ 586,00
107	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 186,67	R\$ 186,67
108	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$ 253,67	R\$ 761,01
109	RETENTOR DO PEÃO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 253,67	R\$ 253,67
110	RODA DE FERRO (ARO 16) TRASEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 1.811,33	R\$ 1.811,33
111	ROLAMENTO BOIADEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 361,67	R\$ 361,67
112	ROLAMENTO DE CENTRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 361,67	R\$ 361,67
113	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT/INT - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$ 361,67	R\$ 723,34
114	SENSOR DE PRESSÃO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 448,00	R\$ 448,00
115	SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 93,33	R\$ 93,33
116	SENSOR NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 228,67	R\$ 228,67
117	SERVO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$ 324,67	R\$ 324,67



118	SOQUETE LÂMPADA H1 24V - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$	24,67	R\$	74,01
119	SOQUETE LÂMPADA H4 24V - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$	24,67	R\$	74,01
120	SOQUETE LÂMPADA H7 24V - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$	24,67	R\$	74,01
121	SUPORTE RETROVISOR LADO DIREITO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	52,33	R\$	52,33
122	SUPORTE RETROVISOR LADO ESQUERDO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	52,33	R\$	52,33
123	TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	551,67	R\$	551,67
124	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	1.121,67	R\$	1.121,67
125	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	3	R\$	157,33	R\$	471,99
126	TRAMBULADOR ALAVANCA DE CAMBIO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	101,33	R\$	101,33
127	TURBINA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	1	R\$	8.743,00	R\$	8.743,00
128	VIDRO JANELA INFERIOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637	UND	2	R\$	948,33	R\$	1.896,66
129	ALGEMA MOLA DIANTEIRA COM BUCHA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	4	R\$	322,33	R\$	1.289,32
130	ALGEMA MOLA TRASEIRA COM BUCHA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	4	R\$	321,67	R\$	1.286,68
131	ALTERNADOR COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	2	R\$	2.518,33	R\$	5.036,66
132	AMORTECEDOR DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$	366,67	R\$	1.100,01
133	AMORTECEDOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$	397,00	R\$	1.191,00
134	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$	383,00	R\$	383,00
135	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 -	UND	1	R\$	769,33	R\$	769,33



	ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013				
136	BASE DE CAIXA DE MACHA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	6	R\$ 491,00	R\$ 2.946,00
137	BASE DO MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	6	R\$ 490,00	R\$ 2.940,00
138	BATERIA 150AH - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 1.299,33	R\$ 3.897,99
139	BOIA TANQUE COMBUTIVEL - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	2	R\$ 128,67	R\$ 257,34
140	BOMBA D'ÁGUA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 1.112,67	R\$ 1.112,67
141	BOMBA ÓLEO MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 1.112,00	R\$ 1.112,00
142	BORRACHA DA CÚICA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	5	R\$ 128,67	R\$ 643,35
143	BOTÃO QUE ACIONA PORTA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	5	R\$ 51,33	R\$ 256,65
144	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
145	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
146	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO INFERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00



147	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	5	R\$	20,00	R\$	100,00
148	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	6	R\$	50,33	R\$	301,98
149	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	6	R\$	50,33	R\$	301,98
150	BUCHA DO QUADRO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	10	R\$	82,00	R\$	820,00
151	BUCHA FX MOLA DIANTEIRA REFORÇADA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	6	R\$	76,00	R\$	456,00
152	BUCHA FX MOLA TRASEIRA REFORÇADA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	6	R\$	76,00	R\$	456,00
153	BUCHAS DA BANDEIJA INFERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	6	R\$	76,00	R\$	456,00
154	BUCHAS DA BANDEIJA SUPERIOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	6	R\$	76,00	R\$	456,00
155	CABO ACELARADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$	144,00	R\$	144,00
156	CABO DE FREIO DE MÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$	982,00	R\$	982,00
157	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$	152,33	R\$	152,33
158	CABO VELOCIMETRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO:	UND	1	R\$	92,33	R\$	92,33



	2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013				
159	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 5.959,33	R\$ 5.959,33
160	CAIXA SATELITE COMPLETA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 3.674,33	R\$ 3.674,33
161	CATRACA DE FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	5	R\$ 246,67	R\$ 1.233,35
162	CHAVE SETA COMPLETA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 1.725,67	R\$ 1.725,67
163	CILINDRO DE RODA TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	5	R\$ 161,33	R\$ 806,65
164	CILINDRO MESTRE - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00
165	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	5	R\$ 303,33	R\$ 1.516,65
166	CILINDRO MESTRE FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	4	R\$ 1.261,33	R\$ 5.045,32
167	COLUNA DE DIREÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 1.264,00	R\$ 1.264,00
168	COMANDO DE CAMBIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
169	CORREIA ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 208,33	R\$ 208,33
170	CRUZETA DE TRANSMISSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-	UND	4	R\$ 387,00	R\$ 1.548,00



	ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013				
171	CRUZETA DO CARDAN - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	2	R\$ 387,00	R\$ 774,00
172	DISCO DE FREIO TRAZEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 396,67	R\$ 1.190,01
173	DISCO FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 311,33	R\$ 933,99
174	ELETROVÁLVULA DE VÁCUO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
175	ESPELHO RETROVISOR DIREITO/ESQUERDO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	2	R\$ 298,67	R\$ 597,34
176	ESPELHO RETROVISOR SALÃO(INTERNO) - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 298,67	R\$ 298,67
177	ESTATOR ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	2	R\$ 664,67	R\$ 1.329,34
178	FAROL DIANTEIRO DIREITO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 949,33	R\$ 2.847,99
179	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 949,33	R\$ 2.847,99
180	FLAUTA TUBO RAIL- MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 103,67	R\$ 103,67
181	FLEXÍVEL LUBRIFICANTE TURBINA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 317,00	R\$ 317,00



182	FUSÍVEL DE 10 - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	12	R\$	10,33	R\$	123,96
183	FUSÍVEL DE 15 - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	12	R\$	10,33	R\$	123,96
184	FUSÍVEL DE 20 - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	12	R\$	10,33	R\$	123,96
185	FUSÍVEL DE 25 - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	12	R\$	10,33	R\$	123,96
186	FUSÍVEL DE 30 - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	12	R\$	10,33	R\$	123,96
187	FUSÍVEL DE 5 - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	12	R\$	10,33	R\$	123,96
188	HELICE C/ EMB. VISCOSA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	2	R\$	956,33	R\$	1.912,66
189	INTERRUPTOR BOTÃO DE LUZ - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	3	R\$	46,33	R\$	138,99
190	KIT COROA E PINHAO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	2	R\$	3.972,67	R\$	7.945,34
191	KIT DA JUNTA DO MOTOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	1	R\$	506,67	R\$	506,67
192	KIT DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	1	R\$	283,67	R\$	283,67
193	KIT EMBREAGEM - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013	UND	2	R\$	7.548,33	R\$	15.096,66



	MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013				
194	KIT REPARO DE FREIO DISCO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 76,67	R\$ 230,01
195	KIT REPARO DE FREIO DISCO TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 76,67	R\$ 230,01
196	KIT REPARO DIFERENCIAL - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	2	R\$ 1.530,67	R\$ 3.061,34
197	LÂMPADA H1 24V - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	5	R\$ 36,33	R\$ 181,65
198	LÂMPADA H4 24V - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	5	R\$ 62,33	R\$ 311,65
199	LÂMPADA H7 24V - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	5	R\$ 76,33	R\$ 381,65
200	LANTERNA PISCA DIANTEIRO DIREITO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 202,00	R\$ 606,00
201	LANTERNA PISCA DIANTEIRO ESQUERDO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 202,00	R\$ 606,00
202	LANTERNA TRASEIRA DIR/ ESQ - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	4	R\$ 459,67	R\$ 1.838,68
203	LANTERNA VIGIA TETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
204	LANTERNAS LATERAIS ESQUERDA/DIREITA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	12	R\$ 154,67	R\$ 1.856,04
205	LANTERNAS TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO:	UND	3	R\$ 154,00	R\$ 462,00



	2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013				
206	LUVA PINHAO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 611,33	R\$ 611,33
207	MANOPLA DO CÂMBIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 75,67	R\$ 75,67
208	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 1.501,67	R\$ 4.505,01
209	MOLA TRASEIRA 2ª - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 662,33	R\$ 1.986,99
210	MOLA TRASEIRA 3ª - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 662,33	R\$ 1.986,99
211	MOLA TRASEIRA 4ª - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 662,33	R\$ 1.986,99
212	MOLA TRASEIRA 5ª - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 662,33	R\$ 1.986,99
213	MOLA TRASEIRA 6ª - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 662,33	R\$ 1.986,99
214	MOLA TRASEIRA 7ª - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 662,33	R\$ 1.986,99
215	MOLA TRASEIRA 8ª - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 662,33	R\$ 1.986,99
216	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 2.240,33	R\$ 2.240,33



217	MOTOR QUE ABRE E FECHA PORTA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	2	R\$ 1.211,33	R\$ 2.422,66
218	PAR DO LIMPADOR DO PARABRISA(PALHETAS) - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	4	R\$ 297,33	R\$ 1.189,32
219	PARABRISA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 5.462,67	R\$ 5.462,67
220	PARAFUSO RODA C/ PORCA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	17	R\$ 85,00	R\$ 1.445,00
221	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	12	R\$ 369,00	R\$ 4.428,00
222	PASTILHAS DE FREIO TRAZEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	12	R\$ 369,00	R\$ 4.428,00
223	PINÇA DE FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	4	R\$ 1.699,33	R\$ 6.797,32
224	PIVÔ DE BANDEJA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	6	R\$ 124,00	R\$ 744,00
225	POLIA VIRABREQUIM - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	3	R\$ 378,67	R\$ 1.136,01
226	RADIADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
227	REGULADOR ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA:OJT-7775 - ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 554,67	R\$ 554,67
228	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA: OJZ-2140 -	UND	2	R\$ 554,67	R\$ 1.109,34



	ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013				
229	REPARO DO ALTERNADOR COMPLETO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
230	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	6	R\$ 253,67	R\$ 1.522,02
231	RETENTOR DO PEÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	4	R\$ 253,67	R\$ 1.014,68
232	RODA DE FERRO (ARO 16) TRASEIRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 1.811,33	R\$ 1.811,33
233	ROLAMENTO DO CENTRO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	4	R\$ 362,00	R\$ 1.448,00
234	ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	4	R\$ 362,00	R\$ 1.448,00
235	SAPATA DE FREIO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	4	R\$ 829,33	R\$ 3.317,32
236	SENSOR DE PRESSÃO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	4	R\$ 448,00	R\$ 1.792,00
237	SENSOR DE TEMPERATURA - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	4	R\$ 90,67	R\$ 362,68
238	MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	2	R\$ 551,67	R\$ 1.103,34
239	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 70,67	R\$ 70,67
240	TANQUE DE VÁCUO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS	UND	2	R\$ 1.095,00	R\$ 2.190,00



	IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013				
241	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	2	R\$ 1.120,33	R\$ 2.240,66
242	TERMINAL DE DIREÇÃO - TANQUE DE VÁCUO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	6	R\$ 252,67	R\$ 1.516,02
243	TRAMBULADOR ALAVANCA DE CAMBIO - TANQUE DE VÁCUO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 101,67	R\$ 101,67
244	TURBINA - TANQUE DE VÁCUO - MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS - PLACA NNW-6292 - ANO: 2010 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA: OJZ-2140 - ANO: 2012/2013 MICRO-ÔNIBUS IVECO CITY CLASS – PLACA:OJT-7775 – ANO: 2012-2013	UND	1	R\$ 8.743,00	R\$ 8.743,00
245	ALGEMA MOLA DIANTEIRA COM BUCHA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	15	R\$ 323,33	R\$ 4.849,95
246	ALGEMA MOLA TRASEIRA COM BUCHA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	15	R\$ 323,33	R\$ 4.849,95
247	ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 2.515,67	R\$ 5.031,34
248	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 366,67	R\$ 1.833,35
249	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS	UND	5	R\$ 396,33	R\$ 1.981,65



	VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68				
250	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 383,00	R\$ 766,00
251	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 769,33	R\$ 1.538,66
252	BARRA DO ESTIRANTE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 612,67	R\$ 1.225,34
253	BARRA LONGA DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	1	R\$ 1.501,67	R\$ 1.501,67
254	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
255	BATERIA 150AH - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 1.299,33	R\$ 6.496,65
256	BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 1.110,67	R\$ 2.221,34



257	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$	4.469,33	R\$	8.938,66
258	BOMBA DE BAIXA PRESSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$	4.469,33	R\$	8.938,66
259	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$	10.212,00	R\$	20.424,00
260	BORRACHAS DA CUICA DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	9	R\$	152,33	R\$	1.370,97
261	BOTÃO QUE ACIONA PORTA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	7	R\$	52,00	R\$	364,00
262	BUCHAS ESTABILIZADORA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	15	R\$	76,67	R\$	1.150,05
263	CABEÇOTE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	1	R\$	6.952,67	R\$	6.952,67
264	CABO ACELARADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023	UND	2	R\$	142,00	R\$	284,00



	– PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68				
265	CAIXA DE DIREÇÃO COMPLETA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 5.959,33	R\$ 11.918,66
266	CAIXA SATELITE COMPLETA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 3.676,67	R\$ 7.353,34
267	CARCAÇA VOLANTE COMPLETO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 2.156,00	R\$ 4.312,00
268	CARTER - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	1	R\$ 1.248,33	R\$ 1.248,33
269	CATRACA DE FREIO TRAZEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 246,33	R\$ 1.231,65
270	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 246,33	R\$ 1.231,65
271	CHAVE DE SETA DIREITA/ESQUERDA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 1.725,67	R\$ 3.451,34



272	CHICOTE DO COMPARTIMENTO DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	1	R\$ 950,67	R\$ 950,67
273	CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	6	R\$ 161,00	R\$ 966,00
274	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	3	R\$ 1.249,33	R\$ 3.747,99
275	CILINDRO MESTRE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	3	R\$ 1.249,33	R\$ 3.747,99
276	COLETOR DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	1	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
277	COLUNA DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 1.250,67	R\$ 2.501,34
278	COMANDO DE CAMBIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
279	COMPRESSOR DO FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-	UND	2	R\$ 3.262,67	R\$ 6.525,34



	4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68				
280	CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	3	R\$ 208,00	R\$ 624,00
281	CRUZETA TRANSMISSAO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	7	R\$ 388,00	R\$ 2.716,00
282	CUBO DE RODA DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 809,33	R\$ 1.618,66
283	CUBO RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 809,33	R\$ 1.618,66
284	CUICA DE FREIO COMPLETA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	3	R\$ 1.501,67	R\$ 4.505,01
285	ELETROVÁLVULA DE VÁCUO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	3	R\$ 246,67	R\$ 740,01
286	EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	6	R\$ 3.476,00	R\$ 20.856,00



	RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68				
287	ESPELHO RETROVISOR DIREITO/ESQUERDO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 297,33	R\$ 1.486,65
288	ESPELHO RETROVISOR SALÃO(INTERNO) - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 297,33	R\$ 594,66
289	ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 662,33	R\$ 1.324,66
290	FAROL DIANTEIRO DIR/ ESQ - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 1.332,00	R\$ 6.660,00
291	FLAUTA TUBO RAIL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 101,33	R\$ 202,66
292	FLEXÍVEL LUBRIFICANTE TURBINA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 318,33	R\$ 636,66
293	FUSÍVEL DE 10 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	25	R\$ 10,33	R\$ 258,25
294	FUSÍVEL DE 15 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN	UND	25	R\$ 10,33	R\$ 258,25



	15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68				
295	FUSÍVEL DE 20 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	25	R\$ 10,33	R\$ 258,25
296	FUSÍVEL DE 25 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	25	R\$ 10,33	R\$ 258,25
297	FUSÍVEL DE 30 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	25	R\$ 10,33	R\$ 258,25
298	FUSÍVEL DE 5 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	25	R\$ 10,33	R\$ 258,25
299	HELICE C/ EMB. VISCOSA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 956,33	R\$ 1.912,66
300	INTERRUPTOR BOTÃO DE LUZ - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 45,33	R\$ 226,65
301	JUNTA CARÇAÇA DO VOLANTE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 263,00	R\$ 526,00
302	KIT COROA E PINHAO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS	UND	2	R\$ 3.972,67	R\$ 7.945,34



	VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68				
303	KIT DA JUNTA DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	7	R\$ 506,67	R\$ 3.546,69
304	KIT DE REPARO DO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 283,67	R\$ 567,34
305	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 7.551,00	R\$ 15.102,00
306	KIT JUNTA DO CABEÇOTE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	7	R\$ 1.501,00	R\$ 10.507,00
307	KIT LONA FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	6	R\$ 223,33	R\$ 1.339,98
308	KIT LONA FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	6	R\$ 223,00	R\$ 1.338,00
309	KIT REPARO DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS	UND	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00



	VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68				
310	KIT REPARO DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00
311	KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 97,33	R\$ 194,66
312	LANTERNA PISCA DIANTEIRO DIREITO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
313	LANTERNA PISCA DIANTEIRO ESQUERDO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 197,33	R\$ 394,66
314	LANTERNA TRASEIRA DIR/ ESQ - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 459,67	R\$ 2.298,35
315	LANTERNA VIGIA TETO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
316	LANTERNAS LATERAIS ESQUERDA/DIREITA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	12	R\$ 152,33	R\$ 1.827,96



317	LANTERNAS TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 152,00	R\$ 760,00
318	LUVA DO EIXO DO PINHÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 613,67	R\$ 3.068,35
319	LUVA PINHAO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 612,67	R\$ 3.063,35
320	MOLA 1ª (MESTRE) DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 1.498,33	R\$ 7.491,65
321	MOLA 1ª (MESTRE) TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 1.499,33	R\$ 7.496,65
322	MOLA DIANTEIRA 2ª - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
323	MOLA DIANTEIRA 3ª - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
324	MOLA DIANTEIRA 4ª - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65



	– PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68				
325	MOLA DIANTEIRA 5ª - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
326	MOLA TRASEIRA 2ª - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
327	MOLA TRASEIRA 3ª - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
328	MOLA TRASEIRA 4ª - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
329	MOLA TRASEIRA 5ª - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
330	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 1.962,33	R\$ 3.924,66
331	MOTOR PARTIDA COMPLETO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS	UND	2	R\$ 2.239,00	R\$ 4.478,00



	VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68				
332	MOTOR QUE ABRE E FECHA PORTA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 1.213,67	R\$ 2.427,34
333	PAR DO LIMPADOR DO PARABRISA(PALHETAS) - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 297,33	R\$ 1.486,65
334	PARABRISA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	1	R\$ 5.462,67	R\$ 5.462,67
335	PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	17	R\$ 86,00	R\$ 1.462,00
336	POLIA VIRABREQUIM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	3	R\$ 378,67	R\$ 1.136,01
337	RADIADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 1.962,33	R\$ 3.924,66
338	REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	1	R\$ 554,67	R\$ 554,67
339	RENTENTOR DE ÓLEO DO VOLANTE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO	UND	2	R\$ 168,33	R\$ 336,66



	2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68				
340	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 452,33	R\$ 904,66
341	REPARO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 252,67	R\$ 505,34
342	RESERVATORIO RADIADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	1	R\$ 188,00	R\$ 188,00
343	RETENTOR CUBO RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 253,67	R\$ 1.268,35
344	RETENTOR DO PEÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 253,67	R\$ 1.268,35
345	ROLAMENTO DA RODA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 362,00	R\$ 1.810,00
346	ROLAMENTO DO CENTRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS	UND	5	R\$ 362,67	R\$ 1.813,35



	VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68				
347	SENSOR DA FLAUTA DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
348	SENSOR DE GIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
349	SENSOR DE PRESSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 448,33	R\$ 896,66
350	SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 91,33	R\$ 182,66
351	SERVO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 324,67	R\$ 649,34
352	TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	4	R\$ 551,67	R\$ 2.206,68
353	TANQUE DE EXPANSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 – PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 – PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 – ANO 2022/2023 – PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 70,67	R\$ 141,34



354	TENSIONADOR CORREIA MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 1.120,33	R\$ 2.240,66
355	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	5	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
356	TRAMBULADOR ALAVANCA DE CAMBIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00
357	VÁLVULA 1110010026 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	1	R\$ 246,67	R\$ 246,67
358	VÁLVULA ELETROMAGNÉTICA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 246,33	R\$ 492,66
359	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
360	VIRABREQUIM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2011/2012 - PLACA: NOG-3778 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2010/2011 - PLACA: NOE-4360 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F77 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F49 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 - ANO 2022/2023 - PLACA: RQA1F68	UND	1	R\$ 6.904,67	R\$ 6.904,67
361	1ª MOLA DO FEIXE TRASEIRO (MOLA MESTRE) - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 748,33	R\$ 2.244,99



362	2ª MOLA DO FEIXE TRASEIRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 748,33	R\$ 2.244,99
363	ALAVANCA DO CÂMBIO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 417,00	R\$ 417,00
364	ALTERNADOR COMPLETO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 2.515,00	R\$ 5.030,00
365	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 366,67	R\$ 1.100,01
366	AMORTECEDOR TRASEIRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 395,67	R\$ 1.187,01
367	ÁRVORE DE CAMES - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 82,33	R\$ 82,33
368	ATUADOR PEDAL EMBREAGEM CILINDRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 949,00	R\$ 1.898,00
369	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 382,67	R\$ 382,67
370	BALANÇA DIANTEIRA DIREITO ARO 16 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 298,00	R\$ 894,00
371	BALANÇA DIANTEIRA ESQUERDA ARO 16 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 298,00	R\$ 894,00
372	BARRA ESTABILIZADORA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 610,33	R\$ 1.220,66
373	BATERIA DE 100 AH - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 1.211,33	R\$ 1.211,33
374	BLOCO MOTOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 7.945,00	R\$ 7.945,00
375	BÓIA DE COMBUSTÍVEL - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 493,33	R\$ 986,66
376	BOMBA DE ÁGUA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 1.110,33	R\$ 1.110,33
377	BOMBA DE ALTA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 4.469,33	R\$ 4.469,33
378	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 1.959,67	R\$ 1.959,67
379	BOMBA DE DIREÇÃO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 2.516,00	R\$ 2.516,00



380	BOMBA DE PRESSÃO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 3.478,33	R\$ 3.478,33
381	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA LATERAL CORRER - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 139,67	R\$ 139,67
382	BRAÇO DO LIMPADOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 175,67	R\$ 527,01
383	BRAÇOS OSCILANTE - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 175,67	R\$ 527,01
384	CABEÇOTE DO MOTOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 6.952,67	R\$ 6.952,67
385	CABO DE MARCHA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 982,00	R\$ 982,00
386	CAIXA DE CÂMBIO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 488,67	R\$ 488,67
387	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 5.959,33	R\$ 5.959,33
388	CARLOTA ARO 16 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	6	R\$ 348,33	R\$ 2.089,98
389	CARTER - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 1.251,00	R\$ 1.251,00
390	CATALISADOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 2.790,33	R\$ 2.790,33
391	CHAVE DE LUZ - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 1.724,33	R\$ 3.448,66
392	CHAVE DE SETA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 1.724,67	R\$ 3.449,34
393	CHURRASQUEIRA LADO DIREITO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 298,67	R\$ 298,67
394	CHURRASQUEIRA LADO ESQUERDO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 298,67	R\$ 298,67
395	CILINDRO DO PEDAL DA EMBREAGEM - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 161,33	R\$ 161,33
396	CINTO DE SEGURANÇA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	10	R\$ 131,67	R\$ 1.316,70
397	COLAR ROLAMENTO EMBREAGEM - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA:	UND	2	R\$ 298,67	R\$ 597,34



	RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021				
398	COLUNA DE DIREÇÃO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33
399	COMUTADOR TRAVA IGNIÇÃO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 123,00	R\$ 123,00
400	COXIM - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 158,67	R\$ 476,01
401	DISCO EMBREAGEM - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 986,33	R\$ 1.972,66
402	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO DIREITO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	4	R\$ 396,67	R\$ 1.586,68
403	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO ESQUERDO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	4	R\$ 396,67	R\$ 1.586,68
404	ENCAIXE BAU15S - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	7	R\$ 36,33	R\$ 254,31
405	ENCAIXE H1 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	7	R\$ 36,33	R\$ 254,31
406	ENCAIXE H7 - ENCAIXE H7 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	7	R\$ 36,33	R\$ 254,31
407	ENCAIXE T10 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	7	R\$ 36,33	R\$ 254,31
408	ENGRENAGEM BOMBA ALTA PRESSÃO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 327,00	R\$ 981,00
409	ENGRENAGEM COMANDO - 5A - 49 DENTES - CAMBIO MLGU - 6 MARCHAS - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
410	FAROL DIANTEIRO DIREITO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 949,67	R\$ 1.899,34
411	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 950,67	R\$ 1.901,34
412	FECHADURA PORTA TRASEIRA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 152,33	R\$ 304,66
413	FEIXE DE MOLA COMPLETO TRASEIRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 3.972,33	R\$ 7.944,66
414	FLAUTA TUBO RAIL - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RG10B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 102,67	R\$ 102,67



415	FORRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$	111,67	R\$	335,01
416	FORRO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$	111,67	R\$	335,01
417	FRISO LATERAL DIANTEIRO (MOTORISTA) - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	76,67	R\$	153,34
418	FRISO LATERAL DIANTEIRO (PASSAGEIRO) - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	76,67	R\$	153,34
419	FRISO LATERAL TRASEIRO (MOTORISTA) - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	76,67	R\$	153,34
420	FRISO LATERAL TRASEIRO (PASSAGEIRO) - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	76,67	R\$	153,34
421	FUSÍVEL DE 10 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	12	R\$	10,33	R\$	123,96
422	FUSÍVEL DE 15 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	12	R\$	10,33	R\$	123,96
423	FUSÍVEL DE 20 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	12	R\$	10,33	R\$	123,96
424	FUSÍVEL DE 25 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	12	R\$	10,33	R\$	123,96
425	FUSÍVEL DE 30 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	12	R\$	10,33	R\$	123,96
426	FUSÍVEL DE 5 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	12	R\$	10,33	R\$	123,96
427	GARFO DE EMBREAGEM - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	153,67	R\$	307,34
428	JOGO 16 VEDADOR DE VÁLVULA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	317,00	R\$	317,00
429	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	318,33	R\$	318,33
430	JOGO DE VELA AQUECEDORA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	318,33	R\$	636,66
431	JOGO SAPATA FREIO MÃO TRASEIRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	5	R\$	262,00	R\$	1.310,00



432	JUNTA HOMOCINÉTICA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	4	R\$	799,33	R\$	3.197,32
433	KIT BUCHAS DE BORRACHA SUSPENSÃO DIANTEIRA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	117,67	R\$	235,34
434	KIT BUCHAS DE BORRACHA SUSPENSÃO TRASEIRA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	117,67	R\$	235,34
435	KIT CARRINHO GUIA PORTA LATERAL - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	117,67	R\$	235,34
436	KIT CORREIA DO ALTERNADOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	4	R\$	3.975,00	R\$	15.900,00
437	KIT DE CORREIA DENTADA + TENSOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	901,00	R\$	901,00
438	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	3.258,67	R\$	6.517,34
439	KIT FECHADURA BATENTE PINO PORTA TRASEIRA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	112,33	R\$	112,33
440	KIT MANGUEIRA ÁGUA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	458,33	R\$	458,33
441	KIT PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA COM SENSOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	5	R\$	227,00	R\$	1.135,00
442	KIT PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA COM SENSOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	5	R\$	227,00	R\$	1.135,00
443	KIT REPARO BUCHAS ALAVANCA CAMBIO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	76,67	R\$	76,67
444	KIT REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	76,67	R\$	76,67
445	KIT REPARO DO MOTOR DE PARTIDA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	318,00	R\$	636,00
446	KIT RETIFICA DE MOTOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	2.012,67	R\$	2.012,67
447	LÂMPADAS H1 12V - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	15	R\$	25,00	R\$	375,00



448	LÂMPADAS H7 12V - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	15	R\$	25,00	R\$	375,00
449	LÂMPADAS T10 12V - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	15	R\$	25,00	R\$	375,00
450	LANTERNA DO PISCA DO RETROVISOR EXTERNO - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 LADO DO PASSAGEIRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	4	R\$	29,67	R\$	118,68
451	LANTERNA DO PISCA DO RETROVISOR EXTERNO - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 LADO DO MOTORISTA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	4	R\$	29,67	R\$	118,68
452	LANTERNA PISCA DIANTEIRO DIREITO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$	198,67	R\$	596,01
453	LANTERNA PISCA DIANTEIRO ESQUERDO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$	198,67	R\$	596,01
454	LANTERNA TRASEIRA DIREITA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	458,33	R\$	916,66
455	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	458,33	R\$	916,66
456	LIMPADOR DE PARA-BRISAS - LIMPADOR DE PARA-BRISAS - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	4	R\$	152,00	R\$	608,00
457	MAÇANETA PORTA EXTERNA LATERAL DE CORRE DUCATO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$	157,33	R\$	471,99
458	MEDIDOR DE FLUXO DE AR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	116,33	R\$	116,33
459	MOLAS DIANTEIRAS - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	4	R\$	1.110,67	R\$	4.442,68
460	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	2.238,00	R\$	4.476,00
461	PAR BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	5	R\$	85,67	R\$	428,35
462	PAR BIELETA ESTABILIZADOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$	198,67	R\$	596,01
463	PARABRISA DIANTEIRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	5.462,33	R\$	10.924,66



464	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - DUCATO - PRETO - LADO DO MOTORISTA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	919,33	R\$	919,33
465	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - DUCATO - PRETO - LADO DO PASSAGEIRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	919,33	R\$	919,33
466	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 DUCATO - COM FURO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	919,33	R\$	1.838,66
467	PARA-CHOQUE DIANTEIRO LATERAL DIREITA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	919,33	R\$	1.838,66
468	PARA-CHOQUE DIANTEIRO LATERAL ESQUERDA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	919,33	R\$	1.838,66
469	PARA-CHOQUE TRASEIRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	346,00	R\$	346,00
470	PARA-CHOQUE TRASEIRO DIREITO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	248,33	R\$	496,66
471	PARA-CHOQUE TRASEIRO ESQUERDO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	248,33	R\$	496,66
472	PATIM MEIA LUA TRAMBULADOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	199,67	R\$	399,34
473	PESCADOR BOMBA DE ÓLEO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	199,00	R\$	199,00
474	PINÇA FREIO COMPLETA (C/ABS) DIANTEIRA/ESQUERDA/ DUCATO R16 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	5	R\$	1.701,67	R\$	8.508,35
475	PISANTE DIREITO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	50,33	R\$	50,33
476	PISANTE ESQUERDO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$	50,33	R\$	50,33
477	PISCAS 21W 12V - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	10	R\$	116,33	R\$	1.163,30
478	PIVÔ - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$	121,33	R\$	363,99
479	PLATÔ - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$	2.314,67	R\$	4.629,34



480	QUEBRA-SOL LADO MOTORISTA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 50,33	R\$ 100,66
481	QUEBRA-SOL LADO PASSAGEIRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 50,33	R\$ 100,66
482	RADIADOR COMPLETO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 1.963,67	R\$ 1.963,67
483	RADIADOR DA VÁLVULA EGR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 1.964,67	R\$ 1.964,67
484	RADIADOR DA VÁLVULA EGR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
485	RADIADOR INTERCOOLER - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
486	REPARO COMPLETO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 168,33	R\$ 504,99
487	REPARO COMPLETO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 168,33	R\$ 504,99
488	REPARO PATIM FREIO TRASEIRO DUCATO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 354,33	R\$ 1.062,99
489	RESERVATÓRIO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 186,67	R\$ 186,67
490	RESERVATÓRIO DA SAÍDA DE ÁGUA DO RADIADOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 186,33	R\$ 372,66
491	RESFRIADOR DO TROCADOR DE CALOR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 2.733,33	R\$ 5.466,66
492	RETENTOR VOLANTE VIRABREQUIM - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 253,00	R\$ 506,00
493	RETROVISOR EXTERNO - TEXTURIZADO ELÉTRICO COM PISCA E AQUECEDOR - PRETO - LADO DO PASSAGEIRO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 461,00	R\$ 1.383,00
494	RETROVISOR EXTERNO - TEXTURIZADO ELÉTRICO COM PISCA E AQUECEDOR - PRETO - LADO DO MOTORISTA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 1.148,33	R\$ 3.444,99



495	RODA ARO 16 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 1.811,33	R\$ 1.811,33
496	SENSOR COLETOR DE ADMISSÃO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 317,33	R\$ 317,33
497	SENSOR DE FASE MTE - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
498	SENSOR DE NÍVEL DS - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
499	SENSOR DE PRESSÃO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 448,00	R\$ 896,00
500	SENSOR DE ROTAÇÃO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 448,00	R\$ 1.344,00
501	SENSOR DE TEMPERATURA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 91,33	R\$ 91,33
502	SENSOR FLUXO DE AR - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00
503	SENSOR MAP - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00
504	SENSOR ÓLEO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 197,33	R\$ 591,99
505	SENSOR TUBO RAIL DA FLAUTA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 324,67	R\$ 324,67
506	SOBRE POLIA VIRABREQUIM - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 708,67	R\$ 1.417,34
507	TAMPA DE COMANDO DE VÁLVULA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 70,67	R\$ 141,34
508	TAMPA DE ÓLEO DO HIDRÁULICO - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 70,67	R\$ 70,67
509	TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 70,67	R\$ 70,67
510	TAMPA DE VÁLVULATAMPA DE VÁLVULA - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 227,33	R\$ 227,33
511	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 71,67	R\$ 143,34
512	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN	UND	1	R\$ 71,67	R\$ 71,67



	DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021				
513	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 202,00	R\$ 606,00
514	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	3	R\$ 202,00	R\$ 606,00
515	TIRANTE DE LIMPA-VIDROS À FRENTE LTD LTD-1340683080 - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 502,00	R\$ 502,00
516	TRANCA INFERIOR DO CAPÔ - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 96,33	R\$ 96,33
517	TRINCO INTERNO DAS PORTAS - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	4	R\$ 96,33	R\$ 385,32
518	TROCADOR DE CALOR - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 1.649,67	R\$ 1.649,67
519	TUBO CANO D'AGUA BLOCO - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 737,00	R\$ 737,00
520	TUBO ÓLEO TURBINA - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 737,00	R\$ 1.474,00
521	TUBO SANFONADO DA VÁLVULA - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 737,00	R\$ 737,00
522	TURBINA - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 8.744,67	R\$ 8.744,67
523	TURBINA MOTOR COMPLETA - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 8.921,00	R\$ 8.921,00
524	VÁLVULA EGR - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
525	VENTOINHA PEQUENA SEM MOTOR - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 2.981,67	R\$ 2.981,67
526	VIDRO VIGIA DA PORTA TRASEIRA DIREITA - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 2.781,00	R\$ 5.562,00



527	VIDRO VIGIA DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 2.781,00	R\$ 5.562,00
528	VIDRO VIGIA LATERAL DIREITA - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 2.781,00	R\$ 5.562,00
529	VIDRO VIGIA LATERAL ESQUERDA - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	2	R\$ 2.781,00	R\$ 5.562,00
530	VIRABREQUIM - FIAT DUCATO EXECUTIVO 2.3 - VAN DUCATO PLACA: RGL5A76 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGI0B42 ANO:2021 VAN DUCATO PLACA: RGH6D42 ANO:2021	UND	1	R\$ 6.902,67	R\$ 6.902,67
531	1ª MOLA DO FEIXE TRASEIRO (MOLA MESTRE) - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 749,33	R\$ 1.498,66
532	2ª MOLA DO FEIXE TRASEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 749,33	R\$ 1.498,66
533	ALAVANCA DO CÂMBIO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 427,33	R\$ 427,33
534	ALTERNADOR COMPLETO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 2.518,33	R\$ 2.518,33
535	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 366,67	R\$ 733,34
536	AMORTECEDOR TRASEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 397,00	R\$ 794,00
537	ÁRVORE DE CAMES - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 82,67	R\$ 82,67
538	ATUADOR PEDAL EMBREAGEM CILINDRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 949,33	R\$ 949,33
539	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 383,00	R\$ 383,00
540	BALANÇA DIANTEIRA DIREITA ARO 16 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 297,33	R\$ 594,66
541	BALANÇA DIANTEIRA ESQUERDA ARO 16 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	3	R\$ 297,33	R\$ 891,99
542	BARRA ESTABILIZADORA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 611,33	R\$ 611,33
543	BATERIA DE 100 AH - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.211,33	R\$ 1.211,33
544	BLOCO MOTOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 7.946,00	R\$ 7.946,00
545	BÓIA DE COMBUSTÍVEL - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 491,33	R\$ 491,33
546	BOMBA DE ÁGUA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.110,67	R\$ 1.110,67
547	BOMBA DE ALTA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 4.469,67	R\$ 4.469,67
548	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.959,67	R\$ 1.959,67
549	BOMBA DE DIREÇÃO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 2.515,00	R\$ 2.515,00
550	BOMBA DE PRESSÃO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 3.475,00	R\$ 3.475,00
551	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA LATERAL CORRER - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 139,67	R\$ 139,67



552	BRAÇO DO LIMPADOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	176,67	R\$	176,67
553	BRAÇOS OSCILANTE - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	176,67	R\$	353,34
554	CABEÇOTE DO MOTOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	6.952,67	R\$	6.952,67
555	CABO DE MARCHA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	982,00	R\$	982,00
556	CAIXA DE CÂMBIO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	491,00	R\$	491,00
557	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	5.959,33	R\$	5.959,33
558	CARLOTA ARO 16 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	4	R\$	87,33	R\$	349,32
559	CARTER - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	1.249,33	R\$	1.249,33
560	CATALISADOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	2.790,33	R\$	2.790,33
561	CHAVE DE LUZ - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	1.726,00	R\$	1.726,00
562	CHAVE DE SETA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	1.726,00	R\$	1.726,00
563	CHURRASQUEIRA LADO DIREITO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	299,67	R\$	299,67
564	CHURRASQUEIRA LADO ESQUERDO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	299,67	R\$	299,67
565	CILINDRO DO PEDAL DA EMBREAGEM - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	163,67	R\$	163,67
566	CINTO DE SEGURANÇA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	133,00	R\$	665,00
567	COLAR ROLAMENTO EMBREAGEM - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	297,00	R\$	297,00
568	COLUNA DE DIREÇÃO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	1.249,33	R\$	1.249,33
569	COMUTADOR TRAVA IGNIÇÃO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	121,33	R\$	121,33
570	COXIM - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	158,67	R\$	317,34
571	ESCAPAMENTO COMPLETO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	2.012,33	R\$	2.012,33
572	COXIM MOTOR DIREITO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	158,67	R\$	158,67
573	DISCO EMBREAGEM - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	986,33	R\$	986,33
574	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	3	R\$	397,00	R\$	1.191,00
575	DISCOS DE FREIO TRASEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	3	R\$	397,00	R\$	1.191,00
576	ENCAIXE BAU15S - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	10	R\$	34,67	R\$	346,70
577	ENCAIXE H1 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	10	R\$	34,67	R\$	346,70
578	ENCAIXE H7 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	10	R\$	34,67	R\$	346,70
579	ENCAIXE T10 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	10	R\$	34,67	R\$	346,70
580	ENGRENAGEM BOMBA ALTA PRESSÃO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	327,00	R\$	327,00



581	FAROL DIANTEIRO DIREITO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	950,67	R\$	950,67
582	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	950,67	R\$	950,67
583	FECHADURA PORTA TRASEIRA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	154,67	R\$	154,67
584	FEIXE DE MOLA COMPLETO TRASEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	3.972,33	R\$	7.944,66
585	FORRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	111,00	R\$	222,00
586	FORRO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	111,33	R\$	222,66
587	FRISO LATERAL DIANTEIRO (MOTORISTA) - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	76,67	R\$	76,67
588	FRISO LATERAL DIANTEIRO (PASSAGEIRO) - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	76,67	R\$	76,67
589	FRISO LATERAL TRASEIRO (MOTORISTA) - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	76,67	R\$	76,67
590	FRISO LATERAL TRASEIRO (PASSAGEIRO) - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	76,67	R\$	76,67
591	FUSÍVEL DE 10 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
592	FUSÍVEL DE 15 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
593	FUSÍVEL DE 20 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
594	FUSÍVEL DE 25 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
595	FUSÍVEL DE 30 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
596	FUSÍVEL DE 5 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
597	GARFO DE EMBREAGEM - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	154,00	R\$	154,00
598	JOGO 16 VEDADOR DE VÁLVULA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	317,00	R\$	317,00
599	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	317,00	R\$	317,00
600	JOGO DE VELA AQUECEDORA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	317,00	R\$	317,00
601	JOGO SAPATA FREIO MÃO TRASEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	3	R\$	262,00	R\$	786,00
602	JUNTA HOMOCINÉTICA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	3	R\$	799,67	R\$	2.399,01
603	KIT BUCHAS DE BORRACHA SUSPENSÃO DIANTEIRA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	4	R\$	115,33	R\$	461,32
604	KIT BUCHAS DE BORRACHA SUSPENSÃO TRASEIRA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	4	R\$	115,33	R\$	461,32
605	KIT CARRINHO GUIA PORTA LATERAL - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	115,33	R\$	115,33
606	KIT CORREIA DO ALTERNADOR - JUNTA HOMOCINÉTICA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	3.975,00	R\$	3.975,00
607	KIT DE CORREIA DENTADA + TENSOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	902,67	R\$	902,67
608	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	3.258,67	R\$	3.258,67



609	KIT FECHADURA BATENTE PINO PORTA TRASEIRA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	112,33	R\$	224,66
610	KIT MANGUEIRA ÁGUA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	458,33	R\$	458,33
611	KIT PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA COM SENSOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	227,00	R\$	454,00
612	KIT PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA COM SENSOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	227,33	R\$	454,66
613	KIT REPARO BUCHAS ALAVANCA CAMBIO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	76,00	R\$	76,00
614	KIT REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	76,00	R\$	76,00
615	KIT REPARO DO MOTOR DE PARTIDA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	318,33	R\$	318,33
616	KIT RETIFICA DE MOTOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	2.012,67	R\$	2.012,67
617	LÂMPADAS H1 12V - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	10	R\$	25,00	R\$	250,00
618	LÂMPADAS H7 12V - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	10	R\$	25,00	R\$	250,00
619	LÂMPADAS T10 12V - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	10	R\$	25,00	R\$	250,00
620	LANTERNA DO PISCA DO RETROVISOR EXTERNO LADO DO MOTORISTA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	31,00	R\$	62,00
621	LANTERNA DO PISCA DO RETROVISOR EXTERNO LADO DO PASSAGEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	31,00	R\$	62,00
622	LANTERNA PISCA DIANTEIRO DIREITO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	199,67	R\$	199,67
623	LANTERNA PISCA DIANTEIRO ESQUERDO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	199,67	R\$	199,67
624	LANTERNA TRASEIRA DIREITA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	457,33	R\$	457,33
625	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	457,33	R\$	457,33
626	LIMPADOR DE PARA-BRISAS - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	3	R\$	152,33	R\$	456,99
627	MAÇANETA PORTA EXTERNA LATERAL DE CORRER - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	157,33	R\$	157,33
628	MEDIDOR DE FLUXO DE AR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	117,33	R\$	117,33
629	MOLAS DIANTEIRAS COMPLETAS - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	3	R\$	6.458,33	R\$	19.374,99
630	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	2.238,00	R\$	2.238,00
631	PAR BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	85,67	R\$	171,34
632	PAR BIELETA ESTABILIZADOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	3	R\$	197,33	R\$	591,99
633	PARABRISA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	5.461,67	R\$	5.461,67
634	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	297,33	R\$	297,33
635	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - PRETO LADO DO MOTORISTA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	919,33	R\$	919,33



636	PARA-CHOQUE DIANTEIRO – PRETO LADO DO PASSAGEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 919,33	R\$ 919,33
637	PARA-CHOQUE DIANTEIRO LATERAL DIREITA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 919,33	R\$ 919,33
638	PARA-CHOQUE DIANTEIRO LATERAL ESQUERDA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 919,33	R\$ 919,33
639	PARA-CHOQUE TRASEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 347,00	R\$ 347,00
640	PARA-CHOQUE TRASEIRO DIREITO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 248,33	R\$ 248,33
641	PARA-CHOQUE TRASEIRO ESQUERDO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 248,33	R\$ 248,33
642	PATIM MEIA LUA TRAMBULADOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 198,67	R\$ 198,67
643	PESCADOR BOMBA DE ÓLEO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
644	PINÇA FREIO COMPLETA (C/ABS) DIANTEIRA/ESQUERDA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 1.699,33	R\$ 3.398,66
645	PISANTE DIREITO - AN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 50,33	R\$ 50,33
646	PISANTE ESQUERDO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 50,33	R\$ 50,33
647	PISCAS 21W 12V - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	15	R\$ 117,67	R\$ 1.765,05
648	PIVÔ - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	3	R\$ 123,00	R\$ 369,00
649	PLATÔ - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 2.317,00	R\$ 2.317,00
650	QUEBRA-SOL – LADO MOTORISTA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 52,67	R\$ 105,34
651	QUEBRA-SOL – LADO PASSAGEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 52,67	R\$ 105,34
652	RADIADOR COMPLETO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
653	RADIADOR DA VÁLVULA EGR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
654	RADIADOR DA VÁLVULA EGR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
655	RADIADOR INTERCOOLER - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
656	REPARO COMPLETO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 168,33	R\$ 336,66
657	REPARO COMPLETO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 168,33	R\$ 336,66
658	REPARO PATIM FREIO TRASEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 356,00	R\$ 712,00
659	RESERVATÓRIO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 186,33	R\$ 186,33
660	RESERVATÓRIO DA SAÍDA DE ÁGUA DO RADIADOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 186,33	R\$ 186,33
661	RESFRIADOR DO TROCADOR DE CALOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 2.731,00	R\$ 2.731,00
662	RETENTOR VOLANTE VIRABREQUIM - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00



663	RETROVISOR EXTERNO - TEXTURIZADO ELÉTRICO COM PISCA E AQUECEDOR - PRETO - LADO DO PASSAGEIRO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
664	RETROVISOR EXTERNO - TEXTURIZADO ELÉTRICO COM PISCA E AQUECEDOR - PRETO - LADO DO MOTORISTA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
665	RODA ARO 16 - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.814,67	R\$ 1.814,67
666	SENSOR COLETOR DE ADMISSÃO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 317,00	R\$ 317,00
667	SENSOR DE FASE MTE - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 448,00	R\$ 448,00
668	SENSOR DE NÍVEL DS - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 448,00	R\$ 448,00
669	SENSOR DE PRESSÃO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 448,00	R\$ 448,00
670	SENSOR DE ROTAÇÃO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 448,00	R\$ 448,00
671	SENSOR DE TEMPERATURA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 93,33	R\$ 93,33
672	SENSOR FLUXO DE AR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00
673	SENSOR MAP - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00
674	SENSOR ÓLEO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 199,67	R\$ 199,67
675	SENSOR TUBO RAIL DA FLAUTA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 326,33	R\$ 326,33
676	SOBRE POLIA VIRABREQUIM - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 708,67	R\$ 708,67
677	TAMPA DE COMANDO DE VÁLVULA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 70,67	R\$ 70,67
678	TAMPA DE ÓLEO DO HIDRÁULICO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 70,67	R\$ 70,67
679	TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 70,67	R\$ 70,67
680	TAMPA DE VÁLVULA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
681	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
682	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 72,33	R\$ 72,33
683	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
684	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 202,00	R\$ 404,00
685	TIRANTE DE LIMPA-VIDROS - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 502,00	R\$ 502,00
686	TRANCA INFERIOR DO CAPÔ - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 96,00	R\$ 96,00
687	TRINCO INTERNO DAS PORTAS - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	3	R\$ 96,00	R\$ 288,00
688	TROCADOR DE CALOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.651,67	R\$ 1.651,67
689	TUBO CANO D'AGUA BLOCO - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 736,67	R\$ 736,67
690	TUBO ÓLEO TURBINA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 736,67	R\$ 736,67



691	TUBO SANFONADO DA VÁLVULA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	736,67	R\$	736,67
692	TURBINA MOTOR COMPLETA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	8.918,67	R\$	8.918,67
693	VÁLVULA EGR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	246,67	R\$	246,67
694	VENTOINHA PEQUENA SEM MOTOR - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	2.983,33	R\$	2.983,33
695	VIDRO VIGIA DA PORTA TRASEIRA DIREITA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	2.781,00	R\$	2.781,00
696	VIDRO VIGIA DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	2.781,00	R\$	2.781,00
697	VIDRO VIGIA LATERAL DIREITA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	2.781,00	R\$	2.781,00
698	VIDRO VIGIA LATERAL ESQUERDA - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	2.781,00	R\$	2.781,00
699	VIRABREQUIM - VAN MASTER PLACA: RGK7J70 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	6.902,00	R\$	6.902,00
700	ALAVANCA DO CÂMBIO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	428,00	R\$	428,00
701	ALTERNADOR COMPLETO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	2.516,00	R\$	2.516,00
702	AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	368,00	R\$	368,00
703	AMORTECEDOR TRASEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	396,67	R\$	396,67
704	ÁRVORE DE CAMES - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	82,67	R\$	82,67
705	ATUADOR PEDAL EMBREAGEM CILINDRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	949,33	R\$	949,33
706	AUTOMÁTICO DE MOTOR DE PARTIDA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	949,33	R\$	949,33
707	BALANÇA DIANTEIRA DIREITO ARO 16 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	330,33	R\$	330,33
708	BALANÇA DIANTEIRA ESQUERDA ARO 16 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	330,33	R\$	330,33
709	BARRA ESTABILIZADORA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	613,67	R\$	613,67
710	BATERIA DE 100 AH - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	1.211,33	R\$	1.211,33
711	BLOCO MOTOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	7.946,00	R\$	7.946,00
712	BÓIA DE COMBUSTÍVEL - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	491,33	R\$	491,33
713	BOMBA DE ÁGUA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	1.110,67	R\$	1.110,67
714	BOMBA DE ALTA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	4.469,67	R\$	4.469,67
715	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	1.959,67	R\$	1.959,67
716	BOMBA DE DIREÇÃO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	2.516,00	R\$	2.516,00
717	BOMBA DE PRESSÃO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	3.476,00	R\$	3.476,00
718	BORRACHA VEDAÇÃO PORTA LATERAL CORRER - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	139,67	R\$	139,67
719	BRAÇO DO LIMPADOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	3	R\$	176,67	R\$	530,01



720	BRAÇOS OSCILANTE - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 176,67	R\$ 353,34
721	CABEÇOTE DO MOTOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 6.952,67	R\$ 6.952,67
722	CABO DE MARCHA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 982,00	R\$ 982,00
723	CAIXA DE CÂMBIO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 488,67	R\$ 488,67
724	CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 5.959,67	R\$ 5.959,67
725	CARLOTA ARO 16 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 87,33	R\$ 174,66
726	CARTER - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33
727	CATALISADOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 2.790,33	R\$ 2.790,33
728	CHAVE DE LUZ - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.725,33	R\$ 1.725,33
729	CHAVE DE SETA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.725,33	R\$ 1.725,33
730	CHURRASQUEIRA LADO DIREITO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
731	CHURRASQUEIRA LADO ESQUERDO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
732	CILINDRO DO PEDAL DA EMBREAGEM - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 160,33	R\$ 160,33
733	CINTO DE SEGURANÇA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 131,67	R\$ 263,34
734	COLAR ROLAMENTO EMBREAGEM - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 299,33	R\$ 299,33
735	COLUNA DE DIREÇÃO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.251,67	R\$ 1.251,67
736	COMUTADOR TRAVA IGNIÇÃO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 121,67	R\$ 121,67
737	COXIM - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 157,67	R\$ 315,34
738	COXIM MOTOR DIREITO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 157,67	R\$ 157,67
739	DISCO EMBREAGEM - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 986,33	R\$ 986,33
740	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO DIREITO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 398,33	R\$ 398,33
741	DISCOS DE FREIO DIANTEIRO ESQUERDO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 398,33	R\$ 398,33
742	ENCAIXE BAU155 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
743	ENCAIXE H1 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
744	ENCAIXE H7 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00
745	ENCAIXE T10 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
746	ENGRENAGEM BOMBA ALTA PRESSÃO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 327,00	R\$ 327,00
747	FAROL DIANTEIRO DIREITO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 949,33	R\$ 949,33
748	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 949,33	R\$ 949,33



749	FECHADURA PORTA TRASEIRA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	152,33	R\$	152,33
750	FEIXE DE MOLA COMPLETO TRASEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	3.973,00	R\$	3.973,00
751	FORRO DA PORTA DIANTEIRA DIREITA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	112,33	R\$	224,66
752	FORRO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	112,33	R\$	224,66
753	FRISO LATERAL DIANTEIRO (MOTORISTA) - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	76,67	R\$	76,67
754	FRISO LATERAL DIANTEIRO (PASSAGEIRO) - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	76,67	R\$	76,67
755	FRISO LATERAL TRASEIRO (MOTORISTA) - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	76,67	R\$	76,67
756	FRISO LATERAL TRASEIRO (PASSAGEIRO) - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	76,67	R\$	76,67
757	FUSÍVEL DE 10 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
758	FUSÍVEL DE 15 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
759	FUSÍVEL DE 20 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
760	FUSÍVEL DE 25 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
761	FUSÍVEL DE 30 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
762	FUSÍVEL DE 5 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
763	GARFO DE EMBREAGEM - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	153,67	R\$	153,67
764	JOGO DE PISTÃO COM ANÉIS - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	317,00	R\$	317,00
765	JOGO DE VELA AQUECEDORA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	317,00	R\$	317,00
766	JOGO SAPATA FREIO MÃO TRASEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	262,00	R\$	262,00
767	JUNTA HOMOCINÉTICA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	799,67	R\$	1.599,34
768	KIT BUCHAS DE BORRACHA SUSPENSÃO DIANTEIRA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	116,00	R\$	232,00
769	KIT BUCHAS DE BORRACHA SUSPENSÃO TRASEIRA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	116,00	R\$	232,00
770	KIT CARRINHO GUIA PORTA LATERAL - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	116,00	R\$	116,00
771	KIT CORREIA DO ALTERNADOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	3.973,00	R\$	7.946,00
772	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	3.258,67	R\$	3.258,67
773	KIT FECHADURA BATENTE PINO PORTA TRASEIRA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	112,33	R\$	112,33
774	KIT MANGUEIRA ÁGUA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	459,67	R\$	459,67
775	KIT PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA COM SENSOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	227,00	R\$	454,00
776	KIT PASTILHAS DE FREIO TRASEIRA COM SENSOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	227,00	R\$	454,00
777	KIT REPARO BUCHAS ALAVANCA CAMBIO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	76,67	R\$	76,67



778	KIT REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	76,67	R\$	76,67
779	KIT REPARO DO MOTOR DE PARTIDA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	318,33	R\$	318,33
780	KIT RETIFICA DE MOTOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	328,33	R\$	328,33
781	LÂMPADAS H1 12V - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	10	R\$	25,67	R\$	256,70
782	LÂMPADAS H7 12V - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	10	R\$	25,67	R\$	256,70
783	LÂMPADAS T10 12V - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	10	R\$	25,67	R\$	256,70
784	LANTERNA DO PISCA DO RETROVISOR EXTERNO LADO DO MOTORISTA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	30,67	R\$	30,67
785	LANTERNA DO PISCA DO RETROVISOR EXTERNO LADO DO PASSAGEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	30,67	R\$	30,67
786	LANTERNA PISCA DIANTEIRO DIREITO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	198,67	R\$	198,67
787	LANTERNA PISCA DIANTEIRO ESQUERDO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	198,67	R\$	198,67
788	LANTERNA TRASEIRA DIREITA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	458,33	R\$	458,33
789	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	458,33	R\$	458,33
790	LIMPADOR DE PARA-BRISAS - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	152,33	R\$	304,66
791	MAÇANETA PORTA EXTERNA LATERAL DE CORRE - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	157,33	R\$	157,33
792	MEDIDOR DE FLUXO DE AR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	116,67	R\$	116,67
793	MOLAS DIANTEIRAS COMPLETAS - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	3	R\$	6.456,33	R\$	19.368,99
794	MOLA MESTRE TRASEIRA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$	1.499,67	R\$	2.999,34
795	2ª MOLA TRASEIRA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	749,33	R\$	749,33
796	3ª MOLA TRASEIRA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	749,33	R\$	749,33
797	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	2.239,00	R\$	2.239,00
798	PAR BATENTE DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	87,00	R\$	87,00
799	PAR BIELETA ESTABILIZADOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	198,67	R\$	198,67
800	PARABRISA DIANTEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	5.463,00	R\$	5.463,00
801	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	299,67	R\$	299,67
802	PARA-CHOQUE DIANTEIRO LATERAL DIREITA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	919,33	R\$	919,33
803	PARA-CHOQUE DIANTEIRO LATERAL ESQUERDA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	919,33	R\$	919,33
804	PARA-CHOQUE DIANTEIRO PRETO - LADO DO MOTORISTA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$	919,33	R\$	919,33



805	PARA-CHOQUE DIANTEIRO PRETO - LADO DO PASSAGEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 919,33	R\$ 919,33
806	PARA-CHOQUE TRASEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 349,33	R\$ 349,33
807	PARA-CHOQUE TRASEIRO DIREITO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 248,33	R\$ 248,33
808	PARA-CHOQUE TRASEIRO ESQUERDO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 248,33	R\$ 248,33
809	PATIM MEIA LUA TRAMBULADOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 197,67	R\$ 197,67
810	PESCADOR BOMBA DE ÓLEO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 197,67	R\$ 197,67
811	PINÇA FREIO COMPLETA (C/ABS) DIANTEIRA/ESQUERDA/ARO R16 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 1.699,67	R\$ 3.399,34
812	PISANTE DIREITO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 50,33	R\$ 50,33
813	PISANTE ESQUERDO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 50,33	R\$ 50,33
814	PISCAS 21W 12V - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	15	R\$ 117,33	R\$ 1.759,95
815	PIVÔ - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00
816	PLATÔ - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 2.314,33	R\$ 2.314,33
817	QUEBRA-SOL LADO MOTORISTA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 50,67	R\$ 50,67
818	QUEBRA-SOL LADO PASSAGEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 50,67	R\$ 50,67
819	RADIADOR COMPLETO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
820	RADIADOR DA VÁLVULA EGR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
821	RADIADOR DA VÁLVULA EGR 2 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
822	RADIADOR INTERCOOLER - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
823	REPARO COMPLETO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 168,33	R\$ 168,33
824	REPARO COMPLETO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 168,33	R\$ 168,33
825	REPARO PATIM FREIO TRASEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 355,00	R\$ 355,00
826	RESERVATÓRIO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 186,33	R\$ 186,33
827	RESERVATÓRIO DA SAÍDA DE ÁGUA DO RADIADOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
828	RESFRIADOR DO TROCADOR DE CALOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 2.731,00	R\$ 2.731,00
829	RETENTOR VOLANTE VIRABREQUIM - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
830	RETROVISOR EXTERNO - TEXTURIZADO ELÉTRICO COM PISCA E AQUECEDOR - PRETO - LADO DO PASSAGEIRO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
831	RETROVISOR EXTERNO - TEXTURIZADO ELÉTRICO COM PISCA E AQUECEDOR - PRETO - LADO DO MOTORISTA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.148,33	R\$ 1.148,33



832	RODA ARO 16 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.811,33	R\$ 1.811,33
833	SENSOR COLETOR DE ADMISSÃO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 317,00	R\$ 317,00
834	SENSOR DE FASE MTE - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 448,33	R\$ 448,33
835	SENSOR DE NÍVEL DS - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 448,33	R\$ 448,33
836	SENSOR DE PRESSÃO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 448,33	R\$ 448,33
837	SENSOR DE ROTAÇÃO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 448,33	R\$ 448,33
838	SENSOR DE TEMPERATURA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 91,33	R\$ 91,33
839	SENSOR FLUXO DE AR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 227,33	R\$ 227,33
840	SENSOR MAP - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 227,33	R\$ 227,33
841	SENSOR ÓLEO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 197,67	R\$ 197,67
842	SENSOR TUBO RAIL DA FLAUTA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 326,33	R\$ 326,33
843	SOBRE POLIA VIRABREQUIM - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 708,67	R\$ 708,67
844	TAMPA DE COMANDO DE VÁLVULA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
845	TAMPA DE ÓLEO DO HIDRÁULICO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
846	TAMPA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 70,00	R\$ 70,00
847	TAMPA DE VÁLVULA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00
848	TAMPA DO RESERVATÓRIO DO RADIADOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 227,00	R\$ 227,00
849	TANQUE DE COMBUSTÍVEL - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
850	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 200,33	R\$ 200,33
851	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 200,33	R\$ 200,33
852	TIRANTE DE LIMPA-VIDROS À FRENTE LTD LTD-1340683080 - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 502,00	R\$ 502,00
853	TRANCA INFERIOR DO CAPÔ - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 96,33	R\$ 96,33
854	TRINCO INTERNO DAS PORTAS - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 96,33	R\$ 96,33
855	TROCADOR DE CALOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 1.649,33	R\$ 1.649,33
856	TUBO CANO D'ÁGUA BLOCO - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 737,00	R\$ 737,00
857	TUBO ÓLEO TURBINA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 702,00	R\$ 702,00
858	TUBO SANFONADO DA VÁLVULA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 702,00	R\$ 702,00
859	TURBINA DE ALTA MOTOR COMPLETA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 8.919,33	R\$ 8.919,33



860	TURBINA DE BAIXA MOTOR COMPLETA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 8.919,33	R\$ 8.919,33
861	VÁLVULA EGR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 246,67	R\$ 246,67
862	VENTOINHA PEQUENA SEM MOTOR - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 2.979,33	R\$ 2.979,33
863	VIDRO VIGIA DA PORTA TRASEIRA DIREITA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 2.780,67	R\$ 2.780,67
864	VIDRO VIGIA DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 2.780,67	R\$ 2.780,67
865	VIDRO VIGIA LATERAL DIREITA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 2.780,67	R\$ 2.780,67
866	VIDRO VIGIA LATERAL ESQUERDA - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 2.780,67	R\$ 2.780,67
867	VIRABREQUIM - VAN SPRINTER PLACA: RGK8D48 – ANO: 2021/2022	UND	1	R\$ 6.903,00	R\$ 6.903,00
868	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 366,67	R\$ 366,67
869	AMORTECEDOR MOLA CABINE - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	2	R\$ 396,67	R\$ 793,34
870	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 397,00	R\$ 397,00
871	AUTOMATICO PARA MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 383,00	R\$ 383,00
872	BARRA DO ESTIRANTE - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	2	R\$ 611,33	R\$ 1.222,66
873	BASE MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	2	R\$ 488,67	R\$ 977,34
874	BATERIA 100AH - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	2	R\$ 1.211,67	R\$ 2.423,34
875	BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 1.110,33	R\$ 1.110,33
876	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 2.516,33	R\$ 2.516,33
877	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 1.332,00	R\$ 1.332,00
878	BOMBA INJETORA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 10.213,67	R\$ 10.213,67
879	BORRACHA FILTRO AR (GUARDA PÓ) - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	3	R\$ 139,67	R\$ 419,01
880	BORRACHAS DA CUIÇA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	4	R\$ 152,33	R\$ 609,32
881	BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00
882	BUZINA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 152,33	R\$ 152,33
883	CABEÇOTE DO MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 6.953,00	R\$ 6.953,00
884	CABO ACELADOR - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
885	CABO FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 152,33	R\$ 152,33
886	CABO VELOCIMETRO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 92,67	R\$ 92,67
887	CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022 - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$ 3.675,00	R\$ 3.675,00



888	CARCAÇA VOLANTE COMPLETO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	347,00	R\$	347,00
889	CARTER DO MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	1.251,67	R\$	1.251,67
890	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	2	R\$	246,67	R\$	493,34
891	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	2	R\$	246,67	R\$	493,34
892	CHAVE DE SETA E LIMPADOR - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	1.725,67	R\$	1.725,67
893	CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA COM MIOLO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	801,67	R\$	801,67
894	COLAR DA EMBREAGEM - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	297,00	R\$	297,00
895	COLUNA DIREÇÃO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	1.249,33	R\$	1.249,33
896	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	207,33	R\$	207,33
897	CRUZETA TRANSMISSÃO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	387,00	R\$	387,00
898	CUBO DA RODA DIANTEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	809,67	R\$	809,67
899	CUBO DA RODA TRASEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	809,67	R\$	809,67
900	CUICA DE FREIO DIANTEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	2	R\$	1.499,33	R\$	2.998,66
901	CUICA DE FREIO TRASEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	2	R\$	1.499,67	R\$	2.999,34
902	CUMUTADOR DE IGNIÇÃO PARTIDA TRAVA DIREÇÃO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	197,00	R\$	197,00
903	DISCO DE EMBREAGEM - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	396,33	R\$	396,33
904	ELETROVALVULA DE FREIO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	2	R\$	246,67	R\$	493,34
905	ELETROVALVULA DE VÁCUO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	246,67	R\$	246,67
906	EMBUCHAMENTO DA PONTA DE EIXO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	2	R\$	3.478,33	R\$	6.956,66
907	ESTATOR ALTERNADOR - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
908	FLAUTA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	101,67	R\$	101,67
909	FUSÍVEL DE 10 - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	5	R\$	9,67	R\$	48,35
910	FUSÍVEL DE 15 - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	5	R\$	9,67	R\$	48,35
911	FUSÍVEL DE 20 - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	5	R\$	9,67	R\$	48,35
912	FUSÍVEL DE 25 - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	5	R\$	9,67	R\$	48,35
913	FUSÍVEL DE 30 - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	5	R\$	9,67	R\$	48,35
914	FUSÍVEL DE 5 - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	5	R\$	9,67	R\$	48,35
915	KIT 2 FOLE FILTRO DE AR - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	117,33	R\$	117,33



916	KIT DA JUNTA DO MOTOR - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	508,33	R\$	508,33
917	KIT DE BRAÇOS SUSPENSÃO DIREITA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	154,00	R\$	154,00
918	KIT DE BRAÇOS SUSPENSÃO ESQUERDA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	154,00	R\$	154,00
919	KIT DIFERNCIAL COMPLETO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	7.549,00	R\$	7.549,00
920	KIT EMBREAGEM - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	7.549,00	R\$	7.549,00
921	KIT LONA DE FREIO DT - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	222,00	R\$	222,00
922	KIT LONA DE FREIO TS - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	222,00	R\$	222,00
923	KIT SUPORTE E BATENTE DAS MOLAS COM TRAVAS DIANTEIRAS - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	3	R\$	296,67	R\$	890,01
924	LONA FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	2	R\$	470,00	R\$	940,00
925	LONA FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	2	R\$	470,00	R\$	940,00
926	LUVA DE EIXO DO PINHÃO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	611,67	R\$	611,67
927	MANGUEIRA FILTRO AR - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	741,67	R\$	741,67
928	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	741,67	R\$	741,67
929	MANGUEIRA DE AR DA TURBINA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	741,67	R\$	741,67
930	MOLA DIANTEIRA 1ª - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
931	MOLA DIANTEIRA 2ª - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
932	MOLA DIANTEIRA 3ª - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
933	MOLA TRASEIRA 1ª - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
934	MOLA TRASEIRA 2ª - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
935	MOLA TRASEIRA 3ª - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
936	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA 24V - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	1.962,33	R\$	1.962,33
937	MOTOR PARTIDA COMPLETO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	2.238,00	R\$	2.238,00
938	PAR DE FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	1.299,67	R\$	1.299,67
939	PAR DE FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	1.299,67	R\$	1.299,67
940	PAR DE FORRO DAS PORTAS - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	1.299,67	R\$	1.299,67
941	PAR DE LANTERNA DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	899,67	R\$	899,67
942	PAR DE PALHETA (LIMPADOR) - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	297,67	R\$	297,67
943	PARABRISA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	1	R\$	5.462,67	R\$	5.462,67



944	PLATÔ - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 2.317,00	R\$ 2.317,00
945	RADIADOR DE ÁGUA - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
946	REPARO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 250,67	R\$ 250,67
947	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
948	RESERVATÓRIO LIMPADOR DO PARABRISA - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
949	RESERVATORIO RADIADOR - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
950	RETROVISOR ELÉTRICO COMPLETO DIREITO - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 1.148,33	R\$ 1.148,33
951	RETROVISOR ELÉTRICO COMPLETO ESQUERDO - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 1.148,33	R\$ 1.148,33
952	ROLAMENTO BOIADEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
953	ROLAMENTO DAS RODAS - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	4	R\$ 362,00	R\$ 1.448,00
954	ROLAMENTO DO CENTRO - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 362,00	R\$ 362,00
955	SENSOR DE TEMPERATURA - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 91,33	R\$ 91,33
956	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	2	R\$ 551,67	R\$ 1.103,34
957	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	2	R\$ 551,67	R\$ 1.103,34
958	TAMPA PLÁSTICA DO FILTRO DE AR - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
959	TANQUE DE COMBUTÍVEL - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
960	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 1.120,67	R\$ 1.120,67
961	TERMINAIS DE DIREÇÃO - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	4	R\$ 251,33	R\$ 1.005,32
962	TRINCOS EXTERNOS - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 96,33	R\$ 96,33
963	TRINCOS INTERNOS - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	2	R\$ 96,33	R\$ 192,66
964	TUBO ÁGUA COMPRESSOR BLOCO - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 702,00	R\$ 702,00
965	TUBO ÁGUA RADIADOR METAL - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 702,00	R\$ 702,00
966	TURBINA - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 8.919,33	R\$ 8.919,33
967	VIDRO DA PORTA DIREITA - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 948,33	R\$ 948,33
968	VIDRO DA PORTA ESQUERDA - CAMINHÃO MERCEDES 815 - PLACA: RGM1H69 - ANO: 2022	UND	1	R\$ 948,33	R\$ 948,33
969	ABRAÇADEIRA DA BARRA ESTABILIZADORA COM PARAFUROS - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 - ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 - ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 - ANO: 2013 -	UND	5	R\$ 35,33	R\$ 176,65



	PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
970	ALGEMA MOLA DIANTEIRA COM BUCHA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	10	R\$ 322,33	R\$ 3.223,30
971	ALGEMA MOLA TRASEIRA COM BUCHA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	10	R\$ 322,33	R\$ 3.223,30
972	ALTERNADOR COMPLETO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	1	R\$ 2.483,00	R\$ 2.483,00
973	AMORTECEDOR MOLA CABINE (CAÇAMBAS) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	4	R\$ 397,00	R\$ 1.588,00
974	AMORTECEDORES DIANTEIROS - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 397,00	R\$ 1.985,00
975	AMORTECEDORES TRASEIROS - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 397,00	R\$ 1.985,00
976	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 383,00	R\$ 766,00



	NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
977	BARRA DO ESTIRANTE - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 611,67	R\$ 1.835,01
978	BARRA ESTABILISADORA DIANTEIRA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 611,67	R\$ 1.223,34
979	BARRA ESTABILISADORA TRASEIRA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 611,67	R\$ 1.223,34
980	BASE MOTOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 489,00	R\$ 1.467,00
981	BATERIA 100AH CAIXA BAIXA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 1.211,67	R\$ 3.635,01
982	BATERIA 150AH CAIXA ALTA(ÔNIBUS) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 1.299,67	R\$ 2.599,34
983	BIELETA DIANTEIRA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 152,33	R\$ 761,65



984	BIELETA TRASEIRA - CAMINHÃO MERCEDES 815 – PLACA: RGM1H69 – ANO: 2022	UND	5	R\$	152,33	R\$	761,65
985	BOMBA D'ÁGUA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$	1.110,67	R\$	2.221,34
986	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$	1.960,33	R\$	3.920,66
987	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	1	R\$	2.483,00	R\$	2.483,00
988	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$	1.332,00	R\$	2.664,00
989	BORRACHA FILTRO AR (GUARDA PÓ) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$	139,67	R\$	419,01
990	BORRACHAS DA CUIÇA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	6	R\$	152,33	R\$	913,98
991	BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	12	R\$	81,00	R\$	972,00



992	BUCHA ESTABILIZADORA TRAZEIRA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	12	R\$ 81,00	R\$ 972,00
993	BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	7	R\$ 76,67	R\$ 536,69
994	BUZINA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	1	R\$ 152,33	R\$ 152,33
995	CABEÇOTE DO MOTOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 6.953,00	R\$ 13.906,00
996	CABO ACELARADOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
997	CABO FREIO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 152,33	R\$ 304,66
998	CABO VELOCIMETRO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 91,33	R\$ 182,66
999	CAIXA SATELITE COMPLETA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 -	UND	2	R\$ 3.675,00	R\$ 7.350,00



	PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
1000	CARCAÇA VOLANTE COMPLETO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	1	R\$ 347,00	R\$ 347,00
1001	CARTER DO MOTOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	1	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33
1002	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
1003	CATRACA DE FREIO TRASEIRO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
1004	CHAVE DE SETA E LIMPADOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 1.736,00	R\$ 3.472,00
1005	CHAVE IGNIÇÃO PARTIDA COM MIOLO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 799,67	R\$ 1.599,34
1006	CILINDRO COM PISTÃO DO BASCULHANTE (CAÇAMBA) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009	UND	2	R\$ 749,33	R\$ 1.498,66



	- PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
1007	CILINDRO DE EMBREAGEM - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 701,00	R\$ 1.402,00
1008	CILINDRO MESTRE FREIO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 1.249,33	R\$ 2.498,66
1009	COLAR DA EMBREAGEM - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 297,67	R\$ 595,34
1010	COLUNA DIREÇÃO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	1	R\$ 1.249,33	R\$ 1.249,33
1011	CORREIA DO ALTERNADOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 208,00	R\$ 416,00
1012	CRUZETA TRANSMISSAO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	7	R\$ 387,00	R\$ 2.709,00
1013	CUBO DA RODA DIANTEIRA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 809,67	R\$ 1.619,34



1014	CUBO DA RODA TRASEIRA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 809,67	R\$ 1.619,34
1015	CUICA DUPLA DE FREIO DIANTEIRO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	7	R\$ 1.499,67	R\$ 10.497,69
1016	CUICA DUPLA DE FREIO TRASEIRO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	7	R\$ 1.499,67	R\$ 10.497,69
1017	CUMUTADOR DE IGNIÇÃO PARTIDA TRAVA DIREÇÃO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	1	R\$ 197,67	R\$ 197,67
1018	DISCO DE EMBRAGEM - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 397,00	R\$ 794,00
1019	ELETROVALVULA DE FREIO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 246,67	R\$ 740,01
1020	ELETROVÁLVULA DE VÁCUO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 246,67	R\$ 493,34
1021	EMBUCHAMENTO DA PONTA DE EIXO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO:	UND	3	R\$ 3.476,33	R\$ 10.428,99



	2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
1022	ENGENHO PORTA D/E (CAÇAMBAS) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	4	R\$ 327,00	R\$ 1.308,00
1023	ESTATOR ALTERNADOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 662,33	R\$ 1.324,66
1024	FUSÍVEL DE 10 - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 9,67	R\$ 48,35
1025	FUSÍVEL DE 15 - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 9,67	R\$ 48,35
1026	FUSÍVEL DE 20 - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 9,67	R\$ 48,35
1027	FUSÍVEL DE 25 - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 9,67	R\$ 48,35
1028	FUSÍVEL DE 30 - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS	UND	5	R\$ 9,67	R\$ 48,35



	MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
1029	FUSÍVEL DE 5 - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 9,67	R\$ 48,35
1030	GARFO MOTOR PARTIDA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 152,33	R\$ 304,66
1031	EMBREAGEM VISCOSA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 3.476,00	R\$ 6.952,00
1032	HELICE DO RADIADOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 956,33	R\$ 1.912,66
1033	KIT DA JUNTA DO MOTOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 507,33	R\$ 1.014,66
1034	KIT DE BRAÇOS SUSPENSÃO DIREITA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
1035	KIT DE BRAÇOS SUSPENSÃO ESQUERDA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 152,33	R\$ 304,66



1036	KIT DIFERNCIAL - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 7.548,67	R\$ 15.097,34
1037	KIT EMBREAGEM - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 7.548,33	R\$ 15.096,66
1038	KIT LONA DE FREIO DT - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 222,00	R\$ 666,00
1039	KIT LONA DE FREIO TS - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 222,00	R\$ 666,00
1040	KIT SUPORTE E BATENTE DAS MOLAS COM TRAVAS DIANTEIRAS - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 296,67	R\$ 890,01
1041	LUVA DE EIXO DO PINHÃO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 611,67	R\$ 1.223,34
1042	V - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00
1043	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00



	2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
1044	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00
1045	MANGUEIRA DE AR DA TURBINA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 741,00	R\$ 1.482,00
1046	MOLA DIANTEIRA COMUN 1ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
1047	MOLA DIANTEIRA COMUN 2ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
1048	MOLA DIANTEIRA COMUN 3ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
1049	MOLA DIANTEIRA COMUN 4ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
1050	MOLA DIANTEIRA COMUN 5ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65



	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
1051	MOLA TRASEIRA COMUN 1ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
1052	MOLA TRASEIRA COMUN 2ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
1053	MOLA TRASEIRA COMUN 3ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
1054	MOLA TRASEIRA COMUN 4ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
1055	MOLA TRASEIRA COMUN 5ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 662,33	R\$ 3.311,65
1056	MOLA TRASEIRA PARABÓLICA 1ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 611,67	R\$ 1.223,34
1057	MOLA TRASEIRA PARABÓLICA 2ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 611,67	R\$ 1.223,34



1058	MOLA TRASEIRA PARABÓLICA 3ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$	611,67	R\$	1.223,34
1059	MOLA TRASEIRA PARABÓLICA 4ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$	611,67	R\$	1.223,34
1060	MOLA DIANTEIRA PARABÓLICA 1ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$	662,00	R\$	1.324,00
1061	MOLA DIANTEIRA PARABÓLICA 2ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$	662,00	R\$	1.324,00
1062	MOLA DIANTEIRA PARABÓLICA 3ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$	662,33	R\$	1.986,99
1063	MOLAS DIANTEIRA PARABÓLICA 4ª - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$	611,00	R\$	1.833,00
1064	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA 24V - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$	1.962,00	R\$	3.924,00
1065	MOTOR PARTIDA COMPLETO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 -	UND	1	R\$	2.240,00	R\$	2.240,00



	PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
1066	PAR BATENTE DE DA MOLA DIANTEIRA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	6	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
1067	PAR BATENTE DE MOLA TRASEIRA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	6	R\$ 177,00	R\$ 1.062,00
1068	PAR DE FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00
1069	PAR DE FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 1.298,67	R\$ 2.597,34
1070	PAR DE FORRO DAS PORTAS (CAÇAMBAS) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 1.299,33	R\$ 3.897,99
1071	PAR DE LANTERNA DIANTEIRO ESQUERDO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 899,67	R\$ 1.799,34
1072	PAR DE LANTERNA DIANTEIRO DIREITO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 899,67	R\$ 1.799,34



	NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
1073	PAR DE PALHETA (LIMPADOR) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 297,67	R\$ 595,34
1074	PARABRISA (CAÇAMBA) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	1	R\$ 5.462,33	R\$ 5.462,33
1075	PARABRISA (ÔNIBUS) - BIPARTIDO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	1	R\$ 5.462,33	R\$ 5.462,33
1076	PARAFUSO DO CENTRO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 52,33	R\$ 261,65
1077	PLATÔ - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 2.314,67	R\$ 4.629,34
1078	RADIADOR DE ÁGUA COMPLETO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	1	R\$ 1.962,33	R\$ 1.962,33
1079	REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 554,67	R\$ 2.773,35



1080	RELE PISCA DNI1110 - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	7	R\$ 85,00	R\$ 595,00
1081	REPARO MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 819,00	R\$ 2.457,00
1082	REPARO SAPATA FREIO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 356,00	R\$ 1.780,00
1083	RESERVATÓRIO LIMPADOR DO PARABRISA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
1084	RESERVATORIO RADIADOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 187,67	R\$ 375,34
1085	RETENT. CX MARCHA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 253,00	R\$ 1.265,00
1086	RETROVISOR COMUM COMPLETO DIREITO (ÔNIBUS) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
1087	RETROVISOR COMUM COMPLETO ESQUERDO (ÔNIBUS) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00



	1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
1088	RETROVISOR ELÉTRICO COMPLETO DIREITO (CAÇAMBA) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
1089	RETROVISOR ELÉTRICO COMPLETO ESQUERDO (CAÇAMBA) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
1090	ROLAMENTO BOIADEIRO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 362,33	R\$ 1.086,99
1091	ROLAMENTO DAS RODAS - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 362,33	R\$ 1.811,65
1092	ROLAMENTO DO CENTRO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 362,33	R\$ 1.086,99
1093	ROLAMENTO RODA TS EXT - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	5	R\$ 362,33	R\$ 1.811,65
1094	SEMI EIXO TRANSMISSAO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 -	UND	2	R\$ 2.271,00	R\$ 4.542,00



	PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
1095	SENSOR DE TEMPERATURA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 227,67	R\$ 455,34
1096	SONDA DA LÂMINA - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 347,67	R\$ 1.043,01
1097	SUPORTE BOIADEIRO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 243,33	R\$ 486,66
1098	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 552,33	R\$ 1.104,66
1099	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 552,33	R\$ 1.104,66
1100	TAMPA PLÁSTICA DO FILTRO DE AR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	1	R\$ 71,33	R\$ 71,33
1101	TANQUE DE COMBUTÍVEL - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397	UND	1	R\$ 71,33	R\$ 71,33



	ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501				
1102	TENSOR E CORREIA DO ALTERNADOR - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 1.121,00	R\$ 2.242,00
1103	TERMINAIS DE DIREÇÃO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	4	R\$ 253,33	R\$ 1.013,32
1104	TRINCOS DE PORTAS EXTERNOS (CAÇAMBAS) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	3	R\$ 96,67	R\$ 290,01
1105	TRINCOS INTERNOS (CAÇAMBAS) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 96,67	R\$ 193,34
1106	TUBO ÁGUA COMPRESSOR BLOCO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 702,33	R\$ 1.404,66
1107	TUBO ÁGUA RADIADOR METAL - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 702,33	R\$ 1.404,66
1108	VIDRO DA PORTA DIREITA (CAÇAMBAS) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00



1109	VIDRO DA PORTA ESQUERDA (CAÇAMBAS) - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
1110	VIDRO VIGIA ESQUERDO E DIREITO - CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C29 CAÇAMBA MERCEDES ATEGO 1419 – ANO: 2023 - PLACA: RQG2C59 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1319 – ANO: 2013 - PLACA: OWD-4698 CAÇAMBA MERCEDES ATRON 1318 – ANO: 2008/2009 - PLACA: NNO-2397 ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 – PLACA QGA-5501	UND	2	R\$ 2.781,33	R\$ 5.562,66
1111	AMORTECEDOR DT - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$ 397,00	R\$ 794,00
1112	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$ 397,00	R\$ 794,00
1113	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$ 769,67	R\$ 769,67
1114	BARRA DIRECAO LATERAL - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$ 769,67	R\$ 769,67
1115	BASE DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$ 489,00	R\$ 978,00
1116	BASE MOTOR TD/TE - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$ 489,00	R\$ 978,00
1117	BATERIA AUTOMOTIVA 100AH - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$ 1.211,67	R\$ 2.423,34
1118	BENZO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$ 253,67	R\$ 253,67
1119	BOMBA COMBUSTIVEL - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$ 397,00	R\$ 397,00
1120	BOMBA DAGUA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$ 1.110,67	R\$ 1.110,67
1121	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$ 10.213,00	R\$ 10.213,00
1122	BOMBA OLEO MOTOR - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$ 1.110,67	R\$ 1.110,67
1123	BORRACHAS DA CUICA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	5	R\$ 152,33	R\$ 761,65
1124	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	5	R\$ 50,33	R\$ 251,65
1125	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	5	R\$ 50,33	R\$ 251,65
1126	BUCHA DO ESTIRANTE - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
1127	BUCHA DOS FREIOS DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
1128	BUCHA DOS FREIOS DE MOLA TRAZEIROS - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	5	R\$ 81,00	R\$ 405,00
1129	CAIXA DO FILTRO DE AR - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$ 1.435,67	R\$ 1.435,67
1130	CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$ 246,67	R\$ 246,67



1131	CATRACAS DE FREIO TRAZEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	246,67	R\$	493,34
1132	CEPADOR FX MOLA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	256,67	R\$	513,34
1133	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	1.736,00	R\$	1.736,00
1134	CIL.EMBREGEM FORD INF. - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	749,67	R\$	749,67
1135	CILINDRO MESTRE FREIO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	1.249,67	R\$	1.249,67
1136	COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	3.262,67	R\$	3.262,67
1137	CONDESADOR DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	3.262,67	R\$	3.262,67
1138	CRUZETA DE TRANSMISSÃO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	387,00	R\$	387,00
1139	CUBO RODA TRAS. - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	810,33	R\$	810,33
1140	CUICA DUPLA FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	1.499,67	R\$	1.499,67
1141	CUICA DUPLA FREIO TRAZEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	1.499,33	R\$	2.998,66
1142	EMBREGEM VISCOSA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	3.476,33	R\$	3.476,33
1143	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	3.476,00	R\$	3.476,00
1144	ENGENHO PORTA D/E - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	327,00	R\$	654,00
1145	ESTATOR ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	662,67	R\$	662,67
1146	ESTIRANTE DO EIXO TRAZEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	494,00	R\$	494,00
1147	FAROL DIANTEIRO ESQ/DIR - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	949,33	R\$	949,33
1148	FORRO TETO MB - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	112,33	R\$	112,33
1149	FUSÍVEL DE 10 - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	5	R\$	9,67	R\$	48,35
1150	FUSÍVEL DE 15 - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	5	R\$	9,67	R\$	48,35
1151	FUSÍVEL DE 20 - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	5	R\$	9,67	R\$	48,35
1152	FUSÍVEL DE 25 - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	5	R\$	9,67	R\$	48,35
1153	FUSÍVEL DE 30 - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	5	R\$	9,67	R\$	48,35
1154	FUSÍVEL DE 5 - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	5	R\$	9,67	R\$	48,35
1155	GARFO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	152,33	R\$	152,33
1156	GRAMPO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	152,67	R\$	152,67
1157	GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	152,33	R\$	152,33
1158	KIT EMBREGEM SACHS6115 - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	7.549,00	R\$	7.549,00
1159	LAMERAO TRASEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	296,67	R\$	296,67



1160	LAMPADA H4 24V - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	3	R\$	62,33	R\$	186,99
1161	LAMPADA H7 24V - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	3	R\$	75,67	R\$	227,01
1162	LONA DE FREIO COM OS CRAVOS - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	10	R\$	468,33	R\$	4.683,30
1163	LUVA TRANSMISSÃO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	611,67	R\$	611,67
1164	MAÇANETA DAS PONTAS EXTERNAS - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	157,33	R\$	314,66
1165	MAÇANETA DAS PONTAS INTERNAS - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	157,33	R\$	157,33
1166	MANGOTE FILTRO AR - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	741,67	R\$	741,67
1167	MOLA 1ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
1168	MOLA 2ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	662,67	R\$	662,67
1169	MOLA 3ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	662,67	R\$	662,67
1170	MOLA 3ª FEIXO TRAS. - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
1171	MOLA 4ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
1172	MOLA 5ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	662,67	R\$	662,67
1173	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 1ª - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	662,67	R\$	662,67
1174	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 2ª - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
1175	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 3ª - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	662,67	R\$	662,67
1176	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 4ª - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
1177	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 5ª - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	662,67	R\$	662,67
1178	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	1.964,00	R\$	1.964,00
1179	PAR BATENTE DE DA MOLA DIANTEIRA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	3	R\$	177,00	R\$	531,00
1180	PAR BATENTE DE MOLA TRASEIRA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	3	R\$	177,00	R\$	531,00
1181	PAR DE FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	1.299,67	R\$	1.299,67
1182	PAR DE FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	1.299,67	R\$	1.299,67
1183	PAR DE LANTERNA DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	899,67	R\$	899,67
1184	PAR DE LANTERNA DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	899,33	R\$	899,33
1185	PAR DE LANTERNA TRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	899,67	R\$	899,67
1186	PAR DE LANTERNA TRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	899,67	R\$	899,67
1187	PAR DE PALHETA (LIMPADOR) - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	297,67	R\$	595,34



1188	PARABRISA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	5.463,00	R\$	5.463,00
1189	PARAF. RODA C/ PORCA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	10	R\$	52,33	R\$	523,30
1190	PARAFUSO DO CENTRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	52,33	R\$	104,66
1191	PARAFUSO DO CENTRO DO FEIXO DE MOLA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	4	R\$	87,33	R\$	349,32
1192	POLIA ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	505,00	R\$	505,00
1193	QUEBRA - VENTO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	51,33	R\$	51,33
1194	RADIADOR - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	1.963,67	R\$	1.963,67
1195	REGULADOR ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	554,67	R\$	554,67
1196	REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	253,67	R\$	507,34
1197	RELE PISCA DNI1110 - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	3	R\$	85,00	R\$	255,00
1198	REPARO CX DIREÇÃO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	555,67	R\$	555,67
1199	REPARO SAPATA FREIO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	187,67	R\$	375,34
1200	RETENT. EIXO PILOTO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	253,67	R\$	507,34
1201	RETENTOR RODA DT/TS - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	253,67	R\$	507,34
1202	RETROVISOR LADO DIREITO ELETRICO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	1.150,00	R\$	1.150,00
1203	RETROVISOR LADO ESQUERDO ELETRICO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	1.150,00	R\$	1.150,00
1204	ROLAMENTO CENTRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	362,67	R\$	725,34
1205	ROLAMENTO CX MARCHA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	362,67	R\$	362,67
1206	ROLAMENTO DO COMPRESSOR - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	362,67	R\$	362,67
1207	ROLAMENTO PINHAO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	362,67	R\$	362,67
1208	ROLAMENTO RODA DT INT/EXT - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	362,67	R\$	725,34
1209	ROLAMENTO RODA TS EXT - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	362,67	R\$	725,34
1210	ROLAMENTO RODA TS INT - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	362,67	R\$	725,34
1211	ROTOR ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	470,33	R\$	470,33
1212	SEMI EIXO TRANSMISSAO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	2.270,67	R\$	2.270,67
1213	SENSOR PRESSAO OLEO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	197,67	R\$	197,67
1214	SENSOR TEMPERATURA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	326,33	R\$	326,33
1215	SUPORTE BOIADEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	243,00	R\$	243,00



1216	SUPORTE RETROVISOR LADO DIREITO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	52,67	R\$	52,67
1217	SUPORTE RETROVISOR LADO ESQUERDO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	52,67	R\$	52,67
1218	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	551,67	R\$	1.103,34
1219	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	2	R\$	551,67	R\$	1.103,34
1220	TENSOR E CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	1.120,67	R\$	1.120,67
1221	TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	3	R\$	202,00	R\$	606,00
1222	TURBINA - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	8.919,33	R\$	8.919,33
1223	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	949,33	R\$	949,33
1224	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO - CAMINHÃO FORD 2629 – ANO: 2013 - PLACA: OVZ-2746	UND	1	R\$	949,33	R\$	949,33
1225	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	367,00	R\$	734,00
1226	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	397,00	R\$	794,00
1227	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	769,67	R\$	769,67
1228	BARRA DIRECAO LATERAL - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	769,67	R\$	769,67
1229	BASE DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	489,00	R\$	978,00
1230	BASE MOTOR TD/TE - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	489,00	R\$	978,00
1231	BATERIA AUTOMOTIVA 100AH - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	1.211,67	R\$	1.211,67
1232	BENZO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	254,00	R\$	254,00
1233	BOMBA COMBUSTIVEL - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	397,00	R\$	397,00
1234	BOMBA DAGUA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	1.110,33	R\$	1.110,33
1235	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	10.213,67	R\$	10.213,67
1236	BOMBA OLEO MOTOR - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	1.110,33	R\$	1.110,33
1237	BORRACHAS DA CUICA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	5	R\$	153,67	R\$	768,35



1238	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	5	R\$	50,33	R\$	251,65
1239	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	5	R\$	50,67	R\$	253,35
1240	BUCHA DO ESTIRANTE - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	5	R\$	81,00	R\$	405,00
1241	BUCHA DOS FREIOS DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	5	R\$	81,00	R\$	405,00
1242	BUCHA DOS FREIOS DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	5	R\$	80,67	R\$	403,35
1243	CAIXA DO FILTRO DE AR - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	1.435,67	R\$	1.435,67
1244	CATRACAS DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	246,67	R\$	246,67
1245	CATRACAS DE FREIO TRAZEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	247,00	R\$	494,00
1246	CEPADOR FX MOLA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	257,00	R\$	514,00
1247	CHAVE DE SETA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	1.736,67	R\$	1.736,67
1248	CIL.EMBREGEM FORD INF. - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	749,33	R\$	749,33
1249	CILINDRO MESTRE FREIO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	1.249,33	R\$	1.249,33
1250	COMPRESSOR DE AR - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	3.262,67	R\$	3.262,67
1251	CONDESADOR DO AR CONDICIONADO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	3.262,67	R\$	3.262,67
1252	CRUZETA DE TRANSMISSÃO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	387,00	R\$	387,00
1253	CUBO RODA TRAS. - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	810,67	R\$	810,67
1254	CUICA DUPLA FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	1.499,67	R\$	1.499,67
1255	CUICA DUPLA FREIO TRAZEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	1.499,33	R\$	2.998,66
1256	EMBREGEM VISCOSA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	3.476,00	R\$	3.476,00
1257	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	3.476,00	R\$	3.476,00



1258	ENGENHO PORTA D/E - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	2	R\$	327,00	R\$	654,00
1259	ESTATOR ALTERNADOR - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
1260	ESTIRANTE DO EIXO TRAZEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	495,00	R\$	495,00
1261	FORRO TETO MB - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	112,67	R\$	112,67
1262	FUSÍVEL DE 10 - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
1263	FUSÍVEL DE 15 - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
1264	FUSÍVEL DE 20 - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
1265	FUSÍVEL DE 25 - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
1266	FUSÍVEL DE 30 - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
1267	FUSÍVEL DE 5 - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	5	R\$	10,33	R\$	51,65
1268	GARFO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	152,33	R\$	152,33
1269	GRAMPO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	152,67	R\$	152,67
1270	GRAMPO DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	152,33	R\$	152,33
1271	KIT EMBREAGEM SACHS6115 - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	7.549,00	R\$	7.549,00
1272	LAMERAO TRASEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	296,67	R\$	296,67
1273	LAMPADA H4 24V - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	3	R\$	62,33	R\$	186,99
1274	LAMPADA H7 24V - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	3	R\$	75,67	R\$	227,01
1275	LONA DE FREIO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	2	R\$	468,33	R\$	936,66
1276	LUVA TRANSMISSAO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	611,67	R\$	611,67
1277	MAÇANETA DAS PONTAS EXTERNAS - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	2	R\$	157,33	R\$	314,66
1278	MAÇANETA DAS PONTAS INTERNAS - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	157,33	R\$	157,33
1279	MANGOTE FILTRO AR - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	739,33	R\$	739,33



1280	MOLA 1ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
1281	MOLA 2ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
1282	MOLA 3ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
1283	MOLA 3ª FEIXO TRAS. - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
1284	MOLA 4ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	662,33	R\$	662,33
1285	MOLA 5ª FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	684,00	R\$	684,00
1286	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 1ª - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	684,33	R\$	684,33
1287	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 2ª - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	684,33	R\$	684,33
1288	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 3ª - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	684,33	R\$	684,33
1289	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 4ª - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	684,33	R\$	684,33
1290	MOLA DO EIXO DIANTEIRO 5ª - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	684,33	R\$	684,33
1291	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	2.238,67	R\$	2.238,67
1292	PARABRISA DIANTEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	5.462,67	R\$	5.462,67
1293	PARAF. RODA C/ PORCA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	10	R\$	52,33	R\$	523,30
1294	PARAFUSO DO CENTRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	52,33	R\$	104,66
1295	PARAFUSO DO CENTRO DO FEIXO DE MOLA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	4	R\$	86,33	R\$	345,32
1296	POLIA ALTERNADOR - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	505,00	R\$	505,00
1297	QUEBRA - VENTO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	50,67	R\$	50,67
1298	RADIADOR - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	1.962,67	R\$	1.962,67
1299	REGULADOR ALTERNADOR - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	554,67	R\$	554,67



1300	REGULADOR FREIO DT/TS DIR/ESQ - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	253,67	R\$	507,34
1301	RELE PISCA DNI1110 - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	4	R\$	85,00	R\$	340,00
1302	REPARO CX DIREÇÃO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	555,00	R\$	555,00
1303	REPARO SAPATA FREIO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	188,00	R\$	376,00
1304	RETENT. EIXO PILOTO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	253,67	R\$	507,34
1305	RETENTOR RODA DT/TS - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	254,00	R\$	508,00
1306	RETROVISOR LADO DIREITO ELETRICO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	1.150,00	R\$	1.150,00
1307	RETROVISOR LADO ESQUERDO ELETRICO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	1.150,00	R\$	1.150,00
1308	ROLAMENTO CENTRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	362,67	R\$	725,34
1309	ROLAMENTO CX MARCHA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	362,67	R\$	362,67
1310	ROLAMENTO DO COMPRESSOR - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	362,67	R\$	362,67
1311	ROLAMENTO PINHAO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	362,67	R\$	362,67
1312	ROLAMENTO RODA DT INT/EXT - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	362,67	R\$	725,34
1313	ROLAMENTO RODA TS EXT - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	362,67	R\$	725,34
1314	ROLAMENTO RODA TS INT - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	2	R\$	362,67	R\$	725,34
1315	ROTOR ALTERNADOR - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	470,33	R\$	470,33
1316	SEMI EIXO TRANSMISSAO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	2.270,67	R\$	2.270,67
1317	SENSOR PRESSAO OLEO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	325,33	R\$	325,33
1318	SENSOR TEMPERATURA, - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 – PLACA: RGJ7J89 – ANO:2021/2022	UND	1	R\$	325,33	R\$	325,33



1319	SUPORTE BOIADEIRO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	243,00	R\$	243,00
1320	SUPORTE RETROVISOR LADO DIREITO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	53,00	R\$	53,00
1321	SUPORTE RETROVISOR LADO ESQUERDO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022SUPORTE BOIADEIRO	UND	1	R\$	53,00	R\$	53,00
1322	TERMINAL DIRECAO DIR/ESQ - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	2	R\$	202,00	R\$	404,00
1323	TURBINA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	8.921,00	R\$	8.921,00
1324	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	949,33	R\$	949,33
1325	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	949,33	R\$	949,33
1326	VIDRO VIGIA LADO DIREITO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	2.781,00	R\$	2.781,00
1327	VIDRO VIGIA LADO ESQUERDO - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	2.780,67	R\$	2.780,67
1328	ALTERNADOR COMPLETO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 - PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	2.483,00	R\$	2.483,00
1329	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 - PLACA: OWF-2728	UND	2	R\$	367,00	R\$	734,00
1330	AMORTECEDOR TRAZEIRO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 - PLACA: OWF-2728	UND	2	R\$	397,00	R\$	794,00
1331	ANEL RETENTOR - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 - PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	83,00	R\$	83,00
1332	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 - PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	383,00	R\$	383,00
1333	BARRA DE DIREÇÃO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 - PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	769,67	R\$	769,67
1334	BASE DA CAIXA DE MARCHA - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 - PLACA: OWF-2728	UND	2	R\$	489,00	R\$	978,00
1335	BASE DO MOTOR - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 - PLACA: OWF-2728	UND	2	R\$	489,00	R\$	978,00
1336	BATERIA 100 AP CAIXA BAIXA - CAMINHÃO TANQUE IVECO/TECTOR 170E21 - PLACA: RGJ7J89 - ANO:2021/2022	UND	1	R\$	1.211,67	R\$	1.211,67
1337	BICOS INJETORES - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 - PLACA: OWF-2728	UND	2	R\$	4.073,67	R\$	8.147,34
1338	BOMBA D'ÁGUA - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 - PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	1.110,67	R\$	1.110,67
1339	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 - PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	1.086,33	R\$	1.086,33



1340	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 2.483,00	R\$ 2.483,00
1341	BOMBA DE OLEO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 1.333,67	R\$ 1.333,67
1342	BUCHAS DO QUADRO DE SUSPENSÃO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	6	R\$ 76,67	R\$ 460,02
1343	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 207,33	R\$ 207,33
1344	CRUZETA - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 387,00	R\$ 387,00
1345	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 397,00	R\$ 397,00
1346	DISCO DE FREIO TRAZEIRO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 397,00	R\$ 397,00
1347	EMBREAGEM VISCOSA C/ HELICE - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 3.476,33	R\$ 3.476,33
1348	FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 1.333,67	R\$ 1.333,67
1349	FLAUTA TUBO RAIL - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 101,67	R\$ 101,67
1350	FUSÍVEL DE 10 - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
1351	FUSÍVEL DE 15 - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
1352	FUSÍVEL DE 20 - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
1353	FUSÍVEL DE 25 - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
1354	FUSÍVEL DE 30 - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
1355	FUSÍVEL DE 5 - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
1356	JOGO DE CANOS (TUBOS), INJETORES - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 317,33	R\$ 317,33
1357	JOGO SAPATA DE FREIO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	3	R\$ 317,33	R\$ 951,99
1358	KIT DE EMBREAGEM - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 3.258,67	R\$ 3.258,67
1359	KIT DO DIRECIONAL - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 7.549,00	R\$ 7.549,00
1360	KIT JUNTA CABEÇOTE - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
1361	LAMPADA H4 12V - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
1362	LAMPADA H7 12V - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00
1363	LANTERNA TRAZEIRA - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 458,67	R\$ 458,67



1364	MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 1ª - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	684,33	R\$	684,33
1365	MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 2ª - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	684,33	R\$	684,33
1366	MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 3ª - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	684,33	R\$	684,33
1367	MOLA PARABOLICA TRAZEIRA 4ª - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	684,33	R\$	684,33
1368	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	2.239,00	R\$	2.239,00
1369	PALHETA DO LIMPADOR - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	2	R\$	177,00	R\$	354,00
1370	PARABRISA DIANTEIRO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	5.463,00	R\$	5.463,00
1371	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	3	R\$	367,00	R\$	1.101,00
1372	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	3	R\$	367,00	R\$	1.101,00
1373	PESCADOR BOMBA DE ÓLEO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	197,67	R\$	197,67
1374	PINÇAS DE FREIO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	1.699,67	R\$	1.699,67
1375	RADIADOR COMPLETO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	1.962,67	R\$	1.962,67
1376	RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	187,00	R\$	187,00
1377	RETENTOR RODA TS/DT INT/EXT - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	4	R\$	253,00	R\$	1.012,00
1378	ROLAMENTO RODAS DIANTEIRAS - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	4	R\$	362,00	R\$	1.448,00
1379	ROLAMENTO RODAS TRAZEIRAS - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	4	R\$	362,00	R\$	1.448,00
1380	SENSOR TERMOSTATO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	326,33	R\$	326,33
1381	SINALEIRAS TRASEIRAS - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	2	R\$	326,33	R\$	652,66
1382	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	202,00	R\$	202,00
1383	TERMINAL ESFÉRICO PARA O CAMINHÃO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	502,00	R\$	502,00
1384	TURBINA - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$	8.921,00	R\$	8.921,00



1385	VIDRO DA PORTA LADO DIREITO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF- 2728	UND	1	R\$ 949,33	R\$ 949,33
1386	VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO - CAMINHÃO IVECO - MODELO: DAILY 55C17CS - ANO: 2013 – PLACA: OWF-2728	UND	1	R\$ 949,33	R\$ 949,33
				VALOR GLOBAL	R\$ 2.053.310,27

Portalegre/RN, 30 de abril de 2025.

Rogian Matheus Batista Rego
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula nº 595-2